



Preçário

BANCO BIC PORTUGUÊS, SA

Bancos

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**
Data de entrada em vigor: 14 de novembro de 2023

O Preçário completo do Banco BIC Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do Banco BIC Português, S.A., e em www.eurobic.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.



Entrada em vigor: 14-nov-2023

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares

Outros Clientes

- | | |
|--|--|
| 1 CONTAS DE DEPÓSITO
1.1. Depósitos à ordem | 9 CONTAS DE DEPÓSITO
9.1. Depósitos à ordem |
| 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
2.2. Crédito pessoal
2.3. Crédito automóvel
2.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.5. Descobertos bancários
2.6. Outros créditos a particulares | 10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
10.2. Descobertos bancários
10.3. Outros créditos |
| 3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO
3.1. Cartões de crédito
3.2. Cartões de débito
3.4. Operações com cartões
3.5. Outros serviços com cartões | 11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO
11.1. Cartões de crédito
11.2. Cartões de débito
11.4. Operações com cartões
11.5. Outros serviços com cartões |
| 4 CHEQUES
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
4.2. Outros serviços com cheques | 12 CHEQUES
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
12.2. Outros serviços com cheques |
| 5 TRANSFERÊNCIAS
5.1. Ordens de transferência em euros
5.2. Outros serviços com transferências | 13 TRANSFERÊNCIAS
13.1. Ordens de transferência em euros
13.2. Outros serviços com transferências |
| 6 COBRANÇAS
6.1. Cobrança de efeitos comerciais | 14 COBRANÇAS
14.1. Cobrança de efeitos comerciais
14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
14.3. Outros serviços com cobranças |
| 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
7.2. Garantias prestadas
7.3. Outros serviços | 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
15.2. Garantias prestadas
15.3. Outros serviços |
| 8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO
8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro | 16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO
16.1. Remessas documentárias
16.2. Créditos documentários
16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro
16.4. Outras operações sobre o estrangeiro |

Consulte a **PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Reclamações

Telefone: 808 22 44 44

eurobic.reclamacoes@eurobic.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **no Banco BIC Português, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos** garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, fixing do Banco de Portugal.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, para uma parcela até 10.000,00 € e 15 dias úteis, para o montante remanescente até ao valor de 100.000,00 €, a contar da data em que os depósitos se tornam indisponíveis. Em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, pode o Fundo solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
ÍNDICE
Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				Nota 1
Numerário	Agências	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D + 1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Agências			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D + 1	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	--	--	
Entregas para depósito				Nota 1
Numerário	Agências	D + 1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D* + 1	Dia útil seguinte	Nota 2
Cheques e outros valores	Agências			
	- sobre a própria instituição	--	--	
	- sobre outra instituição (Visados)	--	--	
	- sobre outra instituição	--	--	
	ATM s/ conferência automática	D* + 1	2º dia útil	Nota 3
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos diretos, instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			Nota 4
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D + 1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- Euro	D+1	Dia útil seguinte	
	- Em moeda diferente de Euros	D+2	Até 4º dia útil	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo Simples	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Desconto Comercial (Letras)		D**	D**	
Operações de Desconto por financiamento (Livrança)		D**	D**	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos / **D*:** Data da conferência pela instituição de crédito depositária ou seu representante / **D**:** Corresponde à data indicada na proposta de Desconto.

Nota 1 Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos Clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota 2 A data de disponibilização refere-se ao dia útil seguinte ao dia da conferência pela Instituição de Crédito.

Nota 3 A data de disponibilização refere-se ao 2º dia útil ao dia da conferência pela Instituição de Crédito.

Nota 4 Solicitadas até às 12h00m.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrente dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósitos à Ordem					
1. Comissão de manutenção de conta					
Conta à Ordem (5), Conta à Ordem Emigrantes (5), Conta Ordenado XL (12), Conta Cool (contratações anteriores a 13 de novembro de 2014) (4)(3). Contas fora de comercialização: Conta à Ordem Sucursal Financeira Exterior Madeira (5)(6), Conta Privilégio 55 (5)(7), Conta Ordenado Privilégio 55 (7)(12)(13)					
Património financeiro	≤ 2.500,00€	12,00 / trimestre	48,00	IS 4,00%	Notas 1, 2
	> 2.500,00€ e ≤ 5.000,00€	10,00 / trimestre	40,00	IS 4,00%	
	> 5.000,00€ e ≤ 15.000,00€	7,50 / trimestre	30,00	IS 4,00%	
	> 15.000,00€	Isento	--	--	
Conta à Ordem com Futuro		Isento		--	Nota 4
Conta Cool (contratações a partir de 13 de novembro 2014)		Isento		--	Notas 4, 11
Conta à Ordem Massa Insolvente		Isento		--	Nota 14
2. Comissão de manutenção da Conta Base		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 5, 8
3. Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB)		1,03 / trimestre	4,12	IS 4,00%	Notas 9, 10
4. Comissão de manutenção de conta pacote					
Conta EuroBic Prime com domiciliação de vencimento					Nota 15
Sem condições de bonificação		5,50 / mês	66,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação		4,50 / mês	54,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta EuroBic Prime sem domiciliação de vencimento					Nota 15
Sem condições de bonificação		7,50 / mês	90,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação		6,50 / mês	78,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta EuroBic 365 com domiciliação de vencimento					Nota 16
Sem condições de bonificação		4,25 / mês	51,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação		3,25 / mês	39,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta EuroBic 365 sem domiciliação de vencimento					Nota 16
Sem condições de bonificação		6,00 / mês	72,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta EuroBic Sénior					
Sem crédito de vencimento e recursos ≤ 35.000 €		4,00 / mês	48,00	IS 4,00%	Notas 17, 18
Com crédito de vencimento ou recursos > 35.000 €		Isento		IS 4,00%	Notas 17, 18
Conta EuroBic Mais (Fora de comercialização)					
Sem crédito de vencimento		7,00 / mês	84,00	IS 4,00%	Notas 5, 19
Com crédito de vencimento		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 12, 19
5. Conta Escrow					
Comissão de redação do contrato		1.000,00	--	IS 4,00%	
Comissão de gestão		1,00% (2.500,00/--)	--	IS 4,00%	Notas 25, 26
Comissão de alteração do contrato		1.000,00	--	IS 4,00%	
6. Levantamento de numerário		5,00	--	IS 4,00%	Nota 20
7. Pedido de saldo ao balcão		1,00	--	IVA 23,00%	
8. Alteração de titularidade / intervenientes		7,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
9. Depósito de moeda metálica					
≤ 50 moedas		isento	--	--	Nota 21
> 50 moedas		2,00%	--	IS 4,00%	Notas 21, 22
10. Segundas vias (pedido na agência)		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços			
11. Descoberto bancário		Consulte subsecção 2.5. Descobertos bancários			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Isenção da comissão de manutenção de conta para contas abertas há menos de 6 meses, Contas Cool cujo 1º titular tenha entre 18 e 25 anos de idade (inclusive), contas que tenham associado crédito habitação e contas que tenham associado crédito pessoal (considerando os produtos da subsecção 2.2. Crédito pessoal).

Nota 3 Isenção para clientes com idade entre os 18 e 25 anos de idade.

Nota 4 Montante mínimo de abertura de 25,00 €.

Nota 5 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**ÍNDICE****1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

- Nota 6** Exclusiva para clientes não residentes com prova válida.
- Nota 7** Exclusiva para clientes com idade igual ou superior a 55 anos.
- Nota 8** Condições de acesso - Pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes. Serviços incluídos na comissão de manutenção da conta, cobrada no dia 10 de cada mês: Constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; isenção das comissões de disponibilização de um cartão de débito; depósitos; 3 levantamentos de numerário, por mês; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos; transferências a crédito intrabancárias e ordens permanentes intrabancárias, efetuadas aos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos e transferências múltiplas intrabancárias efetuadas ao balcão.
- Nota 9** Condições de acesso - Pessoas singulares que: não sejam titulares de conta de depósito à ordem junto do EuroBic ou de qualquer outra instituição bancária; sendo titulares de uma única conta de depósito à ordem, solicitem a sua conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários; sendo titulares de outra conta de depósito à ordem, um dos contitulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários seja pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (isto é, aquele que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%); sendo contitulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, acedem individualmente a uma Conta de Serviços Mínimos Bancários, desde que não tenham outra conta de depósito à ordem. Serviços incluídos na comissão de manutenção da conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito (EuroBic Electron); depósitos; levantamentos de numerário; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos; transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias, efetuadas nos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos e múltiplas intrabancárias efetuadas ao balcão; 48 transferências interbancárias SEPA +, por ano civil, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +) e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30€ por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros (ex. MBWay).
- Nota 10** Comissões e despesas: O montante anual das comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo EuroBic pela prestação dos serviços incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários é de 1% do valor do indexante dos apoios sociais. A comissão é cobrada trimestralmente aos dias 5 de janeiro, abril, julho e outubro. Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preçário do EuroBic.
- Nota 11** Exclusiva para clientes particulares entre os 18 e 25 anos de idade. Quando o cliente atingir os 26 anos de idade, a Conta Cool será automaticamente convertida em Conta à Ordem.
- Nota 12** Montante mínimo de abertura de 350,00 €.
- Nota 13** Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net.
- Nota 14** Sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.
- Nota 15** Montante mínimo de abertura de 100,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron ou cartão de débito EuroBic Prime; isenção para 2 titulares da 1ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic (para contratações até 4 de junho de 2020) ou cartão de crédito EuroBic Prime (para contratações após 4 de junho de 2020); transferências interbancárias SEPA + efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +); requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados e não à ordem por ano, requisitado no EuroBic Net; redução de 50% na comissão de custódia de títulos (valores mobiliários nacionais); seguro de assistência médica ao domicílio e seguro de acidentes pessoais para o 1º titular. A Conta EuroBic Prime com domiciliação de vencimento, proporciona ainda a redução de 50% na comissão de processo e bonificação no spread do crédito habitação e, redução de 50% na comissão de abertura do Super Crédito Pessoal.
- Nota 16** Montante mínimo de abertura de 50,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, que inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Soft; 3 transferências interbancárias SEPA +, por mês, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), sendo a contagem do número de transferências alvo de isenção efetuada a partir da data de abertura da conta e reiniciada a dia 8 de cada mês; seguro de acidentes pessoais para o 1º titular. A Conta EuroBic 365 com domiciliação de vencimento, proporciona ainda a redução de 25% na comissão de processo e bonificação no spread do crédito habitação e, redução de 25% na comissão de abertura no Super Crédito Pessoal.
- Nota 17** Exclusiva para clientes com idade igual ou superior a 55 anos (aplicável ao 1º titular). Montante mínimo de abertura: 750,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 10 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron; transferências a crédito SEPA + (pontuais) efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados por ano; redução de 50% na comissão de processo no crédito habitação e na comissão de abertura no crédito pessoal.
- Nota 18** O valor dos recursos corresponde ao somatório do saldo médio mensal em DO, com a posição de fim de mês em DP e Títulos.
- Nota 19** Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 10 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron; isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic; transferências interbancárias SEPA + efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +); requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre; redução de 50% na comissão de custódia de títulos (valores mobiliários nacionais); redução de 50% na comissão de processo no crédito habitação e na comissão de abertura no crédito pessoal.
- Nota 20** Isenção para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários. Clientes titulares da Conta Base têm acesso gratuito a 3 levantamentos de numerário por mês.
- Nota 21** Serviço disponível para clientes e não clientes. Isenção para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta Base.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota 22 Comissão aplicável sobre o montante depositado.

Nota 23 Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenta nas seguintes situações: divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; remoção de titulares falecidos; alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Nota 24 Condições para bonificação: Adesão e manutenção do EuroBic Net e documentos digitais.

Nota 25 Incide sobre o valor dos ativos depositados.

Nota 26 Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido, com um mínimo de 2.500,00€.

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósitos à Ordem: Clientes Particulares e ENIs do Private Banking					
1. Comissão de manutenção de conta					
Património financeiro	≤ 350.000,00€	50,00 / trimestre	200,00	IS 4,00%	Nota 1
	> 350.000,00€	isento	--	IS 4,00%	
2. Levantamento de numerário		5,00	--	IS 4,00%	
3. Pedido de saldo ao balcão		1,00	--	IVA 23,00%	
4. Alteração de titularidade / intervenientes		7,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
5. Depósito de moeda metálica					
≤ 50 moedas		isento	--	--	
> 50 moedas		2,00%	--	IS 4,00%	Nota 3
6. Segundas vias (pedido na agência)		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços			
7. Descoberto bancário		Consulte subsecção 2.5. Descobertos bancários			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenta nas seguintes situações: divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; remoção de titulares falecidos; alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Nota 3 Comissão aplicável sobre o montante depositado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Crédito à Habitação com Garantia Hipotecária: Habitação Própria / Habitação Própria (oferta sénior) / Troca de Banco / Habitação para Arrendamento / Crédito Intercalar Terrenos / Troca de Casa (Fora de comercialização).					Nota 1	
Crédito à Habitação sem Garantia Hipotecária: Crédito intercalar Sinal. Outros Créditos Hipotecários:						
Multifinalidades Posterior/Isolado / Multifinalidades Saúde / Crédito Hipotecário Investimentos Diversos.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de processo					Nota 19	
Habitação Própria	--	260,00	--	IS 4,00%	Notas 2, 9, 10	
Habitação Própria (oferta sénior)	--	260,00	--	IS 4,00%	Notas 2, 9, 10	
Troca de Casa (Fora de comercialização)	--	260,00	--	IS 4,00%	Notas 2, 9, 10	
Troca de Banco	--	260,00	--	IS 4,00%	Notas 2, 9, 11	
Habitação para Arrendamento	--	260,00	--	IS 4,00%	Notas 2, 9, 11	
Crédito intercalar terrenos	--	50,00	--	IS 4,00%	Nota 2	
Crédito Intercalar Sinal	--	50,00	--	IS 4,00%	Nota 2	
Multifinalidades posterior / isolado	--	250,00	--	IS 4,00%	Notas 2, 3	
Multifinalidades Saúde	--	250,00	--	IS 4,00%	Nota 2	
Crédito Hipotecário Investimentos Diversos	--	250,00	--	IS 4,00%	Nota 2	
2. Avaliação de imóveis		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
3. Reapreciação de avaliação de imóveis		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
4. Vistoria de imóveis		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
5. Reanálise do processo		--	100,00	--	IS 4,00%	Nota 11
6. Dispensa de registos provisórios		--	100,00	--	IS 4,00%	
7. Conversão / Efetivação de registos		--	50,00	--	IVA 23,00%	
8. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		--	160,00	--	IS 4,00%	
Comissões durante a vigência do contrato						
9. Declarações de dívida e não dívida		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços			Nota 15	
10. Declaração para troca de seguradora		--	50,00	--	IVA 23,00%	
11. 2ª via de relatório de avaliação		--	isento	--	--	
12. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4,00%	Notas 4, 6, 12	
Taxa variável	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 4, 6, 20	
13. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 8, 13	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 8, 13	
14. Extinção de procurações irrevogáveis						
Com emissão de declaração particular	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Revogação em Notário Público	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Renúncia em Notário Privativo	--	90,00	--	IVA 23,00%		
Comissões no termo do contrato						
15. Comissão de reembolso antecipado total						
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6, 7, 12	
Taxa variável	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6, 7, 20	
16. 2ª via de documento de distrate de hipoteca		--	isento	--	--	
17. Declaração de não dívida		--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 15
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

Outras despesas associadas

Despesas cobradas no âmbito do serviço Casa Pronta

Pedido de Certidão de Teor On-Line	--	15,00	--	--	
Indeferimento ou desistência	--	50,00	--	--	
Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)	--	1.002,20	--	--	Nota 14
Depósito eletrónico de documento	--	20,00	--	--	
Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
Serviço Premium (opcional)	--	175,00	--	IVA 23,00%	Nota 16

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Outras despesas associadas (cont.)

Serviço de Solicitadoria (Plataforma Legal)

Certidão Predial	--	15,00	--	--	Nota 17
Caderneta Predial Urbana	--	0,00	--	--	Nota 17
Assentos (por cada)	--	10,00	--	--	Nota 17
Direito de preferência	--	15,00	--	--	Nota 17
Certidão camarária	Valor a definir pela entidade emissora				Nota 18

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Crédito Habitação: Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento. Incluem-se a Troca de Casa (Fora de comercialização), a Troca de Banco, o Crédito Intercalar Terrenos e o Crédito Intercalar Sinal. Outros Créditos Hipotecários: Contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito no EuroBic para os fins - Multifinalidades e Investimentos Diversos.

Nota 2 Comissão cobrada no caso de aprovação da proposta de crédito, sendo debitada na conta D.O. logo após a carta de aprovação final e não podendo ser anulada, ainda que o crédito não seja contratado.

Nota 3 No caso de processos com empréstimo para habitação em simultâneo, apenas é devida a comissão do crédito principal.

Nota 4 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 5 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a amortizar.

Nota 6 De acordo com o DL n.º 74-A/2017, de 23 de junho, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos da comissão.

Nota 7 Isenção da comissão nos casos de amortização antecipada para constituição de um novo empréstimo hipotecário no EuroBic, num prazo de 3 meses.

Nota 8 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários**.

Nota 9 Redução de 50% para a conta EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento, Conta EuroBic Mais com e sem crédito de vencimento, Conta EuroBic Sênior com e sem crédito de vencimento e Clientes com Protocolo Standard. Redução de 25% para a Conta EuroBic 365 com domiciliação de vencimento.

Nota 10 Redução de 75% da comissão de processo, quando associado a Protocolo Premium.

Nota 11 Aplicável às reanálises que impliquem emissão de nova FIN, desde que não sejam da responsabilidade do Banco.

Nota 12 Fora de comercialização.

Nota 13 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 14 Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. No caso de Troca de Banco, Multifinalidades Posterior/Isolado e Multifinalidades Saúde, o valor a cobrar é de 615,50 €. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.

Nota 15 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

Nota 16 Cobrada caso o cliente opte por este serviço. O serviço inclui a obtenção de até: 2 códigos de acesso à certidão permanente; cadernetas prediais urbanas; 2 certidões de entre certidão de licenciamento, toponímica, certidão de infraestruturas, certidão notarial (ex: escritura pública anterior) ou certidão comprovativa do depósito da Ficha Técnica de Habitação; 2 assentos de nascimento e 1 assento de casamento.

Nota 17 Ao valor apresentado acresce 10,00€ + IVA por cada documento, a título de honorários, a ser cobrado na outorga.

Nota 18 Ao custo das certidões camarárias acresce 50,00€ + IVA, a título de honorários, a ser cobrado na outorga.

Nota 19 Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 20 No âmbito do DL n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, está suspensa, até 31 de dezembro de 2023, a exigibilidade da comissão de reembolso antecipado. Esta isenção é aplicável a todos os empréstimos para aquisição ou construção de habitação própria permanente, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Outros Créditos Hipotecários: Crédito hipotecário multifinalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo	--	150.00	--	IS 4.00%	Notas 1. 14

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Outros Créditos Hipotecários: Crédito hipotecário multifinalidades (cont.)					
2. Comissão de abertura	1,00%	200,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 14
3. Avaliação de imóveis	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 3
4. Reapreciação de avaliação de imóveis	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 3
5. Vistoria de imóveis	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 3
6. Dispensa de registos provisórios	--	100,00	--	IS 4,00%	
7. Conversão / Efetivação de registos	--	80,00	--	IVA 23,00%	
8. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	160,00	--	IS 4,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Notas 10, 12
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	
10. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 4
11. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
12. Extinção de procurações irrevogáveis					
Com emissão de declaração particular	--	80,00	--	IVA 23,00%	
Revogação em Notário Público	--	80,00	--	IVA 23,00%	
Renúncia em Notário Privativo	--	90,00	--	IVA 23,00%	
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 7
14. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Notas 8, 9
15. 2ª via de documento de distrato de hipoteca	--	isento	--	--	
16. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	Notas 10, 12
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

Outras despesas associadas

Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)	--	1.002,20	--	--	Nota 11
Depósito eletrónico de documento	--	20,00	--	--	
Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
Serviço Premium (opcional)	--	175,00	--	IVA 23,00%	Nota 13

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Comissão cobrada pela análise do processo. No caso da contratação do crédito, esta comissão não será cobrada, havendo lugar à cobrança da comissão de abertura.
- Nota 2** Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota 3** Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 4** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 5** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.**
- Nota 6** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga (total), sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 7** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 8** Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 9** Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.
- Nota 10** Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota 11** Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.
- Nota 12** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
- Nota 13** Cobrada caso o cliente opte por este serviço. O serviço inclui a obtenção de até: 2 códigos de acesso à certidão permanente; cadernetas prediais urbanas; 2 certidões de entre certidão de licenciamento, toponímica, certidão de infraestruturas, certidão notarial (ex: escritura pública anterior) ou certidão comprovativa do depósito da Ficha Técnica de Habitação; 2 assentos de nascimento e 1 assento de casamento.
- Nota 14** Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira Imobiliária (taxa variável) - Finalidade Habitação						
Habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.						
Comissões iniciais						
1. Comissões contratuais						
Montante total (valor de aquisição + IMT)	≤ 200.000 €	--	500,00	--	IVA 23,00%	
	> 200.000 € e ≤ 500.000 €	--	750,00	--	IVA 23,00%	
	> 500.000 €	0,20%	--	--	IVA 23,00%	
Relocações	--	--	800,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis						Notas 21, 22, 23
2.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		--	225,00	--	IVA 23,00%	Notas 24, 27
2.2. Frações autónomas não habitacionais		--	295,00	--	IVA 23,00%	Notas 24, 27
2.3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):						
< 1.000 m ²		--	400,00	--	IVA 23,00%	Nota 27
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	720,00	--	IVA 23,00%	Nota 27
≥ 5.000 m ²		--	1.320,00	--	IVA 23,00%	Nota 27
2.4. Terrenos rústicos (área total de terreno):						
< 1.000 m ²		--	300,00	--	IVA 23,00%	Nota 27
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	480,00	--	IVA 23,00%	Nota 27
≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²		--	660,00	--	IVA 23,00%	Nota 27
≥ 100.000 m ²		--	1.080,00		IVA 23,00%	Nota 27
2.5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):						
< 1.000 m ²		--	800,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	1.150,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		--	1.400,00	--	IVA 23,00%	
3. Reapreciação de avaliação de imóveis						
3.1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis		50% da comissão de avaliação		--	IVA 23,00%	Nota 26
4. Vistoria de imóveis (por vistoria)						Notas 23, 25
4.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		--	120,00	--	IVA 23,00%	Notas 24, 28
4.2. Frações autónomas não habitacionais		--	195,00	--	IVA 23,00%	Notas 24, 28
4.3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):						
< 1.000 m ²		--	140,00	--	IVA 23,00%	Nota 28
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	240,00	--	IVA 23,00%	Nota 28
≥ 5.000 m ²		--	440,00	--	IVA 23,00%	Nota 28
4.4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):						
< 1.000 m ²		--	225,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	350,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		--	400,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato						
5. Comissão por contratos de sublocação		--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
6. Autorização de sublocação		--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
7. Cessão da posição contratual		--	800,00	--	IVA 23,00%	Nota 4

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira Imobiliária (taxa variável) - Finalidade Habitação					
Habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.					
8. Comissões relativas a atos administrativos					
Portes	--	1,00	--	IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23,00%	
Cash-flow (por envio)	--	7,50	--	IVA 23,00%	Nota 14
Impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	10,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
Tratamento de notificações de condomínio	--	40,00	--	IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 15
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 16
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 8
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)	--	10,00	--	IVA 23,00%	Nota 17
Tratamento do Modelo I do IMI	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 18
Processamento de pedido de informação de entidade externa	--	20,00	--	IVA 23,00%	Nota 19
9. Declarações / Requerimentos					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 20
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 13
Requerimento de redução da taxa de IMT	--	100,00	--	IVA 23,00%	
Requerimento a câmaras municipais ou outras instituições	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Autorização para obras e/ou obtenção de licenças	--	75,00	--	IVA 23,00%	
Autorização para representação em assembleias de condóminos	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	100,00	--	IVA 23,00%	
Anexação e/ou destaques (modificação de propriedade)	--	125,00	--	IVA 23,00%	
10. Segundas vias					
Faturas	--	isento	--	--	
11. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Notas 9, 10
12. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 2, 29
13. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 5, 6
14. Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
Comissões no termo do contrato					
15. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 12, 29
16. 2ª via de documento de distrato de hipoteca	--	isento	--	--	
17. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 20
Outras despesas associadas					
Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
Comunicações: consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).					

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada no caso de bens recuperados e relocados a outro locatário. Comissão cobrada ao novo locatário.

Nota 2 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a amortizar ou preço da compra antecipada.

Nota 3 Aplicável em situações de sublocação do equipamento / imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 4 Serão cobradas ao cessionário as comissões referidas no ponto 1. Comissões contratuais.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.**

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota 7	A cobrar em cada prestação ou taxa.
Nota 8	Acresce valor do seguro em incumprimento.
Nota 9	Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
Nota 10	Não aplicável em caso de reembolso antecipado.
Nota 11	Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
Nota 12	O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis. Incide sobre o montante a amortizar.
Nota 13	Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Clientes, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de utilização do imóvel.
Nota 14	Aplicável quando o envio é solicitado pelo Cliente.
Nota 15	Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
Nota 16	Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.
Nota 17	Aplicável quando o Banco notifica o Locatário e elabora a resposta às entidades externas respetivas.
Nota 18	Aplicável quando o Cliente solicita ao Banco que efetue uma reclamação junto da Autoridade Tributária.
Nota 19	Comissão cobrada pelo tratamento das notificações de entidades externas.
Nota 20	A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
Nota 21	Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
Nota 22	Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano.
Nota 23	Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
Nota 24	No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
Nota 25	Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3.
Nota 26	Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuído ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis.
Nota 27	Aplica-se a pedidos de avaliação efetuados a partir de 1 de junho de 2022.
Nota 28	Aplica-se a contratos celebrados a partir de 1 de junho de 2022. Para contratos anteriores aplicar-se-á o preçário anterior, que se encontrar refletido na FINE de aprovação.
Nota 29	No âmbito do DL n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, está suspensa, até 31 de dezembro de 2023, a exigibilidade da comissão de reembolso antecipado. Esta isenção é aplicável a todos os empréstimos para aquisição ou construção de habitação própria permanente, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário Habitação (Fora de comercialização)					Nota 1
Habitação própria permanente, secundária, ou para arrendamento. (Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier	--	416,67	--	IVA 23,00%	
2. Avaliação do imóvel					Nota 9
até 250.000 €	--	416,67	--	IVA 23,00%	
de 250.000 € até 500.000 €	--	458,34	--	IVA 23,00%	
a partir de 500.000 €	0,20%	-- / 5.000,00	--	IVA 23,00%	
3. Comissão de vistoria (por vistoria)					Notas 10, 12
3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
3.2. Terrenos para construção, com área bruta de construção:					
< 500 m ²	--	50,00	--	IVA 23,00%	
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²	--	75,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	125,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	--	200,00	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário Habitação (Fora de comercialização)					Nota 1
Habitação própria permanente, secundária, ou para arrendamento. (Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito)					
3. Comissão de vistoria (por vistoria)					Notas 10, 12
3.3. Imóveis especiais (por exemplo, herdades), com área bruta de construção:					
< 500 m ²	--	125,00	--	IVA 23,00%	
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²	--	200,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	250,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	--	300,00	--	IVA 23,00%	
4. Deslocação de técnicos (escrituras)	--	-- / 500,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 5
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Nota 5
6. Cedência de posição contratual	--	833,34	--	IVA 23,00%	Nota 2
7. Cancelamento de hipotecas	--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
8. Pedidos de 2ª via					
Extratos	--	isento	--	--	
9. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 13
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Específica	--	25,00 / 500,00	--	IVA 23,00%	
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IVA 23,00%	Notas 6, 8
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 6, 8
11. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Notas 3, 13
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Notas 3, 13
Mútuo a obras e construções (Fora de comercialização)					Nota 1
Apenas pode ser subscrito como complemento ao leasing imobiliário. Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier	--	50,00	--	IVA 23,00%	
2. Comissão de vistoria (por vistoria)					Notas 10, 12
2.1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
2.2. Terrenos para construção, com área bruta de construção:					
< 500 m ²	--	50,00	--	IVA 23,00%	
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²	--	75,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	125,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	--	200,00	--	IVA 23,00%	
2.3. Imóveis especiais (por exemplo, herdades), com área bruta de construção:					
< 500 m ²	--	125,00	--	IVA 23,00%	
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²	--	200,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	250,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	--	300,00	--	IVA 23,00%	
3. Deslocação de técnicos (escrituras)	--	-- / 500,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 5
Taxa variável	0,50%	--	--	IS 4,00%	Nota 5

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Mútuo a obras e construções (Fora de comercialização)					Nota 1
Apenas pode ser subscrito como complemento ao leasing imobiliário. Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Pedidos de 2ª via					
Extratos	--	isento	--	--	
6. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 13
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 7
Taxa variável	0,50%	--	--	IS 4,00%	Nota 7
8. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Notas 3, 13
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
Específica	--	25,00 / 500,00	--	IVA 23,00%	Nota 3

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
- Nota 2** Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota 3** Aplicável apenas em solicitações adicionais.
- Nota 4** Aplicável em hipotecas adicionais ao contrato que não impliquem alterações contratuais.
- Nota 5** Desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante.
- Nota 6** Mediante pré-aviso de 10 (dez) dias úteis à instituição de crédito mutuante.
- Nota 7** Mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota 8** Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
- Nota 9** Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
- Nota 10** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 11** No caso de frações habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
- Nota 12** Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3.
- Nota 13** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal

					Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Crédito Pessoal								Nota 13
Crédito Pessoal (standard) / Super Crédito Pessoal / Crédito Pessoal XL / Crédito Eficiência Energética								
Comissões iniciais								
1. Comissão de estudo		--	100,00	--	IS 4,00%	Notas 1, 15, 16		
2. Comissão de abertura							Notas 2, 3, 4, 15, 16	
Crédito Pessoal (standard)		1,50%	75,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 5		
Crédito Pessoal XL		1,50%	75,00 / --	--	IS 4,00%			
Crédito Eficiência Energética		1,50%	75,00 / --	--	IS 4,00%			
Super Crédito Pessoal		1,50%	75,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 6		
Comissões durante a vigência do contrato								
3. Declarações								
Declarações de dívida e não dívida		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços					Nota 14	
4. Comissão de reembolso antecipado parcial								
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)								
Regime de taxa fixa								
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano		0,25%	--	--	IS 4,00%	Notas 7, 8		
- Prazo até termo do contrato > 1 ano		0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 7, 8		
Regime de taxa variável		--	isento	--	--			
Contratos celebrados até 30 de junho de 2009 (DL 359/09)		--	49,88	--	IS 4,00%	Notas 9, 10		
5. Comissão de recuperação de valores em dívida								
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €		4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 11, 12		
Prestação vencida e não paga > 50.000 €		0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 11, 12		
Comissões no termo do contrato								
6. Comissão de reembolso antecipado total								
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)								
Regime de taxa fixa								
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano		0,25%	--	--	IS 4,00%	Notas 7, 8		
- Prazo até termo do contrato > 1 ano		0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 7, 8		
Regime de taxa variável		--	isento	--	--			
Contratos celebrados até 30 de junho de 2009 (DL 359/09)		--	49,88	--	IS 4,00%	Notas 9, 10		
7. Declaração de não dívida		--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 14		
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicado no início do contrato): prazos < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 1,760%; prazos ≥ 5 anos: 1,760%.						

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada em caso de aprovação e não concretização do crédito por iniciativa do Cliente.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 3 Isenção da comissão de abertura de crédito, quando associado a Protocolo Premium.

Nota 4 Redução de 50% quando associado a Protocolo Standard.

Nota 5 Redução de 50% quando associado à Conta EuroBic Sénior.

Nota 6 Redução de 50% quando associado às Contas Cool, Contas EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento e Contas EuroBic Mais com e sem crédito de vencimento. Redução de 25% quando associado a Contas EuroBic 365 com domiciliação de vencimento.

Nota 7 Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 8 O reembolso antecipado pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.

Nota 9 O reembolso antecipado pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 15 (trinta) dias. Se amortização ocorrer antes de decorrido ¼ do prazo previsto no contrato: serão cobrados juros e encargos sobre o montante liquidado referentes a ¼ do prazo inicialmente previsto. Se amortização ocorrer após decorrido ¼ do prazo do contrato: não há lugar a qualquer penalização.

Nota 10 O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

- Nota 11** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.2. Crédito pessoal.**
- Nota 12** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 13** No caso da finalidade "Obras sem hipoteca" não existe montante máximo de acordo com o Artigo 43º do Decreto-Lei n.º 74-A/2017.
- Nota 14** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
- Nota 15** Comissão não aplicável no caso de análise da renegociação das condições de crédito, conforme Artigo 14.º-A da Lei n.º 57/2020.
- Nota 16** Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamentos (taxa variável)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de contratação	--	200,00	--	IVA 23,00%	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação	--	150,00	--	IVA 23,00%	
3. Comissão processual por constituição de hipoteca dada como contragarantia	--	100,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão por contratos de sublocação	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
5. Autorização de sublocação	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
6. Cessão de posição contratual	--	175,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
7. Comissões relativas a atos administrativos					
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 8
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 6
8. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 9
Declaração para troca de seguradora / seguro	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 10
9. Segundas vias					
Faturas	--	isento	--	--	
10. Comissão de reembolso antecipado parcial	--	--	--	--	Nota 1
11. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 4, 5
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 4, 5
12. Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total	--	--	--	--	Nota 1
14. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 9

Outras despesas associadas

Acresce o valor de avaliação, quando aplicável. Sujeito a apresentação de orçamento por parte da entidade externa prestadora do serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. As despesas com a formalização do contrato são a cargo do Cliente. 'Comunicações: consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).**

- Nota Geral** O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota 1** O reembolso antecipado, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Nota 2** Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.
- Nota 3** A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.
- Nota 4** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.2. Crédito pessoal.**
- Nota 5** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

- Nota 6** Acresce valor do seguro em incumprimento.
- Nota 7** Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
- Nota 8** Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.
- Nota 9** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
- Nota 10** Aplicável no caso de emissão de declaração de desinteresse/renúncia de apólice de seguro por parte do EuroBic, mediante pedido expresso do cliente.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização)					Nota 4	
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)						
Comissão de dossier	--	166,67	--	IVA 23,00%		
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros						
	--	52,85	--	IS 4,00%		
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de reembolso antecipado parcial						
359/1991 (Diploma legal aplicável)	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 3, 7	
133/2009 (Diploma legal aplicável)						
Taxa fixa	0,25% / 0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8	
Taxa variável	--	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8	
4. Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 5	
5. Pedidos de 2ª via						
Extratos	--	isento	--	--		
Faturas/Recibos	--	isento	--	--		
6. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 9	
Comissões no termo do contrato						
7. Comissão de reembolso antecipado total						
359/1991 (Diploma legal aplicável)	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 3, 7	
133/2009 (Diploma legal aplicável)						
Taxa fixa	0,25% / 0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8	
Taxa variável	--	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8	
8. Declarações						
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Notas 6, 9	
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Notas 6, 9	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Apenas aplicável a contratos efetuados após 01-07-2009.
- Nota 2** Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um ano será cobrado 0,25%, nos restantes casos será cobrado 0,50%.
- Nota 3** É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
- Nota 4** Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
- Nota 5** Aplicável ao novo mutuário/locatário.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

- Nota 6** Aplicável apenas em solicitações adicionais.
- Nota 7** Mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota 8** Mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota 9** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

Créditos com garantia hipotecária:

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.6. Outros créditos a particulares - Créditos com garantia hipotecária**

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo	--	100,00	--	IS 4,00%	Notas 1, 12
2. Comissão de abertura	1,50%	75,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 3, 4, 12
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissões relativas a atos administrativos					
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IS 4,00%	Nota 10
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23,00%	
4. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 11
Declaração para troca de seguradora / seguro	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Regime de taxa fixa					
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
Regime de taxa variável	--	isento	--	--	
6. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 8, 9
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 8, 9
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Regime de taxa fixa					
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
Regime de taxa variável	--	isento	--	--	
8. Tratamento de perdas totais	--	100,00	--	IVA 23,00%	
9. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicado no início do contrato): prazos < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 1,760%; prazos ≥ 5 anos: 1,760%.			

Outras despesas associadas

Acrescem as despesas com registo de hipoteca e transferência de propriedade.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Comissão cobrada em caso de aprovação e não concretização do crédito por iniciativa do Cliente.
- Nota 2** Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota 3** Isenção da comissão de abertura de crédito, quando associado a Protocolo Premium.
- Nota 4** Redução de 50% da comissão de abertura de crédito, quando associado a Protocolo Standard e Contas EuroBic Sénior.
- Nota 5** Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

- Nota 6** O reembolso antecipado pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.
- Nota 7** Aplicável no caso de emissão de declaração de desinteresse/renúncia de apólice de seguro por parte do EuroBic, mediante pedido expresse do cliente.
- Nota 8** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.3. Crédito automóvel.**
- Nota 9** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 10** Acresce valor do seguro em incumprimento.
- Nota 11** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
- Nota 12** Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário (taxa variável)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de contratação	--	200,00	--	IVA 23,00%	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação	--	150,00	--	IVA 23,00%	
3. Comissão por legalização de viaturas usadas	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão por contratos de sublocação	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
5. Autorização de sublocação	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
6. Cessão de posição contratual	--	175,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
7. Comissões relativas a atos administrativos					
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 13
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23,00%	
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--	IVA 23,00%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23,00%	
8. Declarações / Requerimentos					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 14
Declaração para troca de seguradora / seguro	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 15
Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	15,00	--	IVA 23,00%	
Certificada	--	75,00	--	IVA 23,00%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23,00%	Notas 12, 14
Modelo 9 do IMTT	--	50,00	--	IVA 23,00%	
9. Segundas vias					
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)	--	isento	--	--	
Faturas	--	isento	--	--	
10. Comissão de reembolso antecipado parcial	--	--	--	--	Nota 2
11. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 5, 6
12. Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 8
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total	--	--	--	--	Nota 2
14. Comissão por legalização de viaturas	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 1, 9
15. Tratamento de perdas totais	--	100,00	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário (taxa variável)					
Comissões no termo do contrato					
16. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 14

Outras despesas associadas

Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23,00%	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	IVA 23,00%	
Legalização de viatura em caso de:					
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	IVA 23,00%	
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23,00%	Nota 10
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23,00%	Nota 11

Acresce o valor de avaliação, quando aplicável. Sujeito a apresentação de orçamento por parte da entidade externa prestadora do serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. Comunicações: consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Acresce a despesa efetiva de legalização.

Nota 2 A amortização antecipada, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nota 3 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 4 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.3. Crédito automóvel**.

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 7 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 8 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 9 Aplicável apenas no termo natural do contrato.

Nota 10 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.

Nota 11 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 12 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.

Nota 13 Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.

Nota 14 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

Nota 15 Aplicável no caso de emissão de declaração de desinteresse/renúncia de apólice de seguro por parte do EuroBic, mediante pedido expresso do cliente.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)					Nota 6
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento					
Não incluídas nas mensalidades					
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	168,27	--	IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas	--	312.50	--	IS 4,00%	Nota 10

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)						Nota 6
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de financiamento						
<u>Incluídas nas mensalidades</u>						
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	168,27	--	IS 4,00%		
Viaturas nacionais e importadas	--	336,54	--	IS 4,00%	Nota 10	
2. Serviços administrativos						
Ativação de matrícula	--	41,67	--	IVA 23,00%		
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de reembolso antecipado parcial						
359/1991 (Diploma legal aplicável)	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IS 4,00%	Nota 12	
133/2009 (Diploma legal aplicável)						
Taxa fixa	0,25% / 0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 13	
Taxa variável	--	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 13	
4. Cedência de posição contratual						
	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 8, 14	
5. Comissões relativas a atos administrativos						
Extinção de reserva (2ª via)	--	isento	--	--		
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--		
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--		
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--		
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--		
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--		
6. Declaração de regularização de dívida						
	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 15	
Comissões no termo do contrato						
7. Comissão de reembolso antecipado total						
359/1991 (Diploma legal aplicável)	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IS 4,00%	Notas 3, 12	
133/2009 (Diploma legal aplicável)						
Taxa fixa	0,25% / 0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 13	
Taxa variável	--	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 13	
8. Declarações						
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Notas 9, 15	
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Notas 9, 15	
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicado no início do contrato): prazos < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 1,760%; prazos ≥ 5 anos: 1,760%.				

Outras despesas associadas

Despesas de legalização						
Legalização de viatura em caso de:						
Fusão	--	130,00	--	--		
Legalização de viatura em caso de:						
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	--		
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	--		
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	--		Nota 4

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

Outras despesas associadas					
Alteração de dados	--	35,00	--	--	Nota 4
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	--	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	--	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	--	

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira ou ALD com opção ou obrigação de compra e leasing de viaturas pesadas, semi-reboques e tratores agrícolas (Fora de comercialização). Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					Nota 6
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	166,67	--	IVA 23,00%	Nota 10
Viaturas nacionais	--	300,00	--	IVA 23,00%	
Viaturas importadas	--	345,84	--	IVA 23,00%	
Viaturas adicionais ao contrato	--	30,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
359/1991 (Diploma legal aplicável)	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 3, 12
133/2009 (Diploma legal aplicável)					
Taxa fixa	0,25% / 0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
Taxa variável	--	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
3. Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 8, 14
4. Comissões relativas a atos administrativos					
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--	
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--	
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--	
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--	
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--	
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Identificação dos locatários	--	8,34	--	IVA 23,00%	
5. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 15
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
359/1991 (Diploma legal aplicável)	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 3, 12
133/2009 (Diploma legal aplicável)					
Taxa fixa	0,25% / 0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
Taxa variável	--	--	--	IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
7. Declarações					
Ato Registo On-Line (averbamento)	--	50,00	--	IVA 23,00%	Notas 10, 11
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Notas 9, 15
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Notas 9, 15

Outras despesas associadas					
Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	IVA 23,00%	Nota 4
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23,00%	Nota 4

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

Outras despesas associadas

Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23,00%	Nota 5

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Apenas aplicável a contratos efetuados após 01/07/2009.

Nota 2 Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um ano será cobrado 0,25%, nos restantes casos será cobrado 0,5%.

Nota 3 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 4 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.

Nota 5 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 6 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 7 Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.

Nota 8 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 9 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 10 O valor da despesa de legalização da viatura é suportado pela instituição.

Nota 11 Não aplicável no reembolso antecipado e em contratos efetuados após 01/07/2009.

Nota 12 Mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 13 Mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 14 Acresce despesas de legalização da viatura.

Nota 15 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes Cauionadas (CCC) (Fora do DL nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 2
3. Reapreciação de avaliação de imóveis	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 2
4. Vistoria de imóveis	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				Nota 2
5. Dispensa de registos provisórios	--	100,00	--	IS 4,00%	Nota 2
6. Conversão / Efetivação de registos	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	160,00	--	IS 4,00%	Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de gestão	0,02%	25,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 9
9. Comissão de imobilização	1,75%	--	--	IS 4,00%	Nota 3
10. Comissão de renovação	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
11. Comissão de aumento de valor	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 4
12. Comissão de prorrogação	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%	Nota 5
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 5
14. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
15. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes Caucionadas (CCC) (Fora do DL nº 133/2009) (cont.)					
Comissões no termo do contrato					
16. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
17. 2ª via de documento de distrate de hipoteca	--	isento	--	--	
18. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	
19. Comissão de encerramento	2,50%	120,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 8
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.			

Outras despesas associadas					
Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
As despesas notariais de registo e outros encargos, são a cargo do Cliente.					

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 16% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante contratado.

Nota 2 Aplicável nas situações em que a garantia associada é uma hipoteca.

Nota 3 Incide sobre a parte não utilizada do montante contratado e é cobrada nas datas de pagamentos de juros.

Nota 4 Incide sobre o valor do aumento.

Nota 5 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.4. Linhas de crédito e contas correntes.**

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.

Nota 9 Comissão mensal, cobrada no 1º dia de cada mês.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					Nota 4
1. Facilidade de descoberto (descoberto bancário contratado)					
Comissão de abertura	0,50%	-- / 500,00	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 3
Comissão de renovação	0,50%	-- / 500,00	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 3
2. Ultrapassagem de crédito	--	Isento	--	--	
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.			

Nota 1 Estão isentas da cobrança desta comissão as contas: EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento, EuroBic 365 com domiciliação de vencimento, EuroBic Sénior com crédito de vencimento, Ordenado XL, Ordenado Privilégio 55, EuroBic Mais com crédito de vencimento.

Nota 2 Incide sobre o montante contratado.

Nota 3 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 4 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.5. Descobertos bancários.**

Cartões de crédito:

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Secção 3. Cartões de Crédito e de Débito (Particulares).**

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Efeitos - Letras					
Comissões iniciais					
1. Cobrança de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,75%	10,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
Letras não domiciliadas	2,00%	20,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Reforma de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,65%	10,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 3
Letras não domiciliadas	1,75%	20,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 3
Taxa de operação	--	40,00	--	IS 4,00%	
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
3. Regularizações					
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
4. Devolução de efeitos					
Comissão sobre devolução	0,75%	15,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
5. Processamento de débito (por efeito)					
	--	1,00	--	IS 4,00%	Nota 4
6. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)					
Despesas de expediente	--	37,50	--	IVA 23,00%	
7. Alteração de domicílio (por efeito)					
	--	20,00	--	IVA 23,00%	
8. 2ª via avisos de efeitos (por efeito)					
	--	isento	--	--	
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
10. Pedido de desmaterialização (por efeito)					
	--	10,00	--	IVA 23,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.

Nota 2 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.

Nota 3 Acresce a taxa de operação.

Nota 4 Comissão cobrada no momento da reforma.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.7. Outros créditos a particulares.**

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga (total), sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Livranças					
Comissões iniciais					
1. Desconto de livranças					Nota 1
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Reforma de livranças					
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 3
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
3. Processamento de débito (por efeito)					Nota 4
4. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)					
Despesas de expediente	--	37,50	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Livranças					
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 6
6. Pedido de desmaterialização (por efeito)	--	10,00	--	IS 4,00%	
7. Comissão de reembolso antecipado	2,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 7

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 O Imposto do Selo sobre o valor do desconto é de 0,50% com o mínimo de 1,00 €.

Nota 2 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.

Nota 3 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.

Nota 4 Comissão cobrada no momento da reforma.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.7. Outros créditos a particulares**.

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 7 Incide sobre o montante do efeito. Aplica-se apenas às livranças com juros postecipados.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Mútuos (Fora do DL nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 1
2. Comissão de abertura	1,00%	200,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de processamento de prestação	--	3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 5
4. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 3, 12
Sem aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%	Nota 3
5. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	
6. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 4
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 8
9. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Notas 9, 10
10. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

Outras despesas associadas

As despesas notariais são a cargo do Cliente.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota 2	Incidir sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.
Nota 3	Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
Nota 4	O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
Nota 5	Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.
Nota 6	Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.7. Outros créditos a particulares .
Nota 7	Incidir sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
Nota 8	O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
Nota 9	Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
Nota 10	Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.
Nota 11	Não aplicável em caso de reembolso antecipado total.
Nota 12	Incidir sobre o valor em dívida à data da alteração.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal (Fora do DL 133/2009) (Fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de dossier	1,00%	-- / 750,00	--	IS 4,00%	Cobrada sobre o valor do empréstimo, se o crédito for contratado.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Renovação ou renegociação	--	50,00	--	IS 4,00%	Nota 2
3. Comissão de processamento de prestação	--	1,00 / mensal	12,00	IS 4,00%	
4. Declaração de dívida	--	10,00	--	IS 4,00%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 3, 4
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 1
Taxa variável	--	49,88	--	IS 4,00%	
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 1
Taxa variável	--	49,88	--	IS 4,00%	
8. Declaração de dívida	--	50,00	--	IS 4,00%	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de capital: crédito de prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

Nota 1	No caso de reembolso antecipado, o cliente deve avisar o Banco com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
Nota 2	Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
Nota 3	Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
Nota 4	DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9º, nº 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores".

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário					
Comissões iniciais					
1. Comissão de contratação	0,25%	200,00 / --	--	IVA 23,00%	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação	--	150,00	--	IVA 23,00%	
3. Comissão processual por constituição de hipoteca dada como contragarantia	--	100,00	--	IVA 23,00%	
4. Comissão por legalização de viaturas usadas	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de gestão	--	7,50 / trimestre	30,00	IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de renda	--	1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 3
7. Comissão por contratos de sublocação	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
8. Autorização de sublocação	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
9. Cessão de posição contratual	--	175,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
10. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IVA 23,00%	
11. Comissões relativas a atos administrativos					
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 8
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23,00%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23,00%	
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--	IVA 23,00%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23,00%	
Reclamação de avaliações fiscais	--	10,00	--	IVA 23,00%	
12. Declarações / Requerimentos					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simplex	--	15,00	--	IVA 23,00%	
Certificada	--	75,00	--	IVA 23,00%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 13
Modelo 9 do IMTT	--	50,00	--	IVA 23,00%	
13. Segundas vias					
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)	--	isento	--	--	
Faturas	--	isento	--	--	
14. Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	150,00 / --	--	IVA 23,00%	Nota 2
15. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 6, 7
16. Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 9
Comissões no termo do contrato					
17. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	150,00 / --	--	IVA 23,00%	Nota 2
18. Comissão por legalização de viaturas	--	100,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 10
19. Tratamento de perdas totais	--	100,00	--	IVA 23,00%	
20. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Outras despesas associadas

Despesas de legalização

Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23,00%	
Cedência da posição contratual	--	195,00	--	IVA 23,00%	
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23,00%	Nota 12

Acresce o valor de avaliação, quando aplicável. Sujeito a apresentação de orçamento por parte da entidade externa prestadora do serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. Comunicações: consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros Serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Acresce despesa efetiva de legalização.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente com a instituição de crédito.

Nota 3 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 4 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 5 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - 18.7. Outros créditos a particulares**.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 9 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 10 Aplicável apenas no termo natural do contrato.

Nota 11 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.

Nota 12 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 13 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (exceto finalidade habitação)						
Comissões iniciais						
1. Comissões contratuais						
Montante total (valor de aquisição + IMT)	≤ 200.000 €	--	500,00	--	IVA 23,00%	
	> 200.000 € e ≤ 500.000 €	--	750,00	--	IVA 23,00%	
	> 500.000 €	0,20%	--	--	IVA 23,00%	
Relocações	--	--	800,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis						Notas 16, 17, 18
2.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		--	225,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 22
2.2. Frações autónomas não habitacionais		--	295,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 22
2.3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):						
< 1.000 m ²		--	400,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	720,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 5.000 m ²		--	1.320,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
2.4. Terrenos rústicos (área total de terreno):						
< 1.000 m ²		--	300,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	480,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²		--	660,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 100.000 m ²		--	1.080,00		IVA 23,00%	Nota 22
2.5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):						
< 1.000 m ²		--	800,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	1.150,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		--	1.400,00	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (exceto finalidade habitação) (cont.)					
Comissões iniciais					
3. Reapreciação de avaliação de imóveis					
3.1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis		50% da comissão de avaliação	--	IVA 23,00%	Nota 21
4. Vistoria de imóveis (por vistoria)					Notas 18, 20
4.1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	120,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 23
4.2. Frações autónomas não habitacionais	--	195,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 23
4.3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):					
< 1.000 m ²	--	140,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	240,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
≥ 5.000 m ²	--	440,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
4.4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):					
< 1.000 m ²	--	225,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	350,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	--	400,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 2
6. Comissão de gestão	--	10,00 / trimestre	40,00	IVA 23,00%	
7. Comissão de processamento de renda	--	1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 3
8. Comissão por contratos de sublocação	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
9. Autorização de sublocação	--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
10. Cessão da posição contratual	--	800,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
11. Comissão de aumento de valor	--	800,00	--	IVA 23,00%	
12. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor)					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IVA 23,00%	
13. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 6, 7
14. Comissões relativas a atos administrativos					
Portes	--	1,00	--	IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23,00%	
Cash-flow (por envio)	--	7,50	--	IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 8
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2.º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23,00%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23,00%	
Impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	10,00	--	IVA 23,00%	Nota 9
Tratamento de notificações de condomínio	--	40,00	--	IVA 23,00%	
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)	--	10,00	--	IVA 23,00%	
Tratamento do Modelo I do IMI	--	50,00	--	IVA 23,00%	
15. Declarações / Requerimentos					
Declarações de dívida e não dívida	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 15
Autorização para obras e/ou obtenção de licenças	--	75,00	--	IVA 23,00%	
Autorização para representação em assembleias de condóminos	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	100,00	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (exceto finalidade habitação) (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
15. Declarações / Requerimentos (cont.)					
Anexação e/ou destaques (modificação de propriedade)	--	125,00	--	IVA 23,00%	
Requerimento de redução da taxa de IMT	--	100,00	--	IVA 23,00%	
Requerimento a câmaras municipais ou outras instituições	--	50,00	--	IVA 23,00%	
16. Segundas vias					
Faturas	--	isento	--	--	
17. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Notas 10, 11
18. Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 12
Comissões no termo do contrato					
19. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 13
20. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 14
21. 2ª via de documento de distrate de hipoteca	--	isento	--	--	
22. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
Comunicações: consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).					

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Comissão cobrada no caso de bens recuperados e relocados a outro locatário. Comissão cobrada ao novo locatário.
- Nota 2** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 3** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.
- Nota 4** Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.
- Nota 5** Serão cobradas ao cessionário as comissões referidas no ponto 1. Comissões contratuais.
- Nota 6** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - 18.7. Outros créditos a particulares.**
- Nota 7** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 8** Acresce valor do seguro em incumprimento.
- Nota 9** A cobrar por cada prestação ou taxa.
- Nota 10** Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 11** Não aplicável em caso de reembolso antecipado.
- Nota 12** Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
- Nota 13** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 14** Aplicável apenas quando ocorre a liquidação por termo natural do contrato. Não aplicável em caso de reembolso antecipado.
- Nota 15** Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Clientes, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de utilização do imóvel.
- Nota 16** Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
- Nota 17** Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano.
- Nota 18** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 19** No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
- Nota 20** Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3.
- Nota 21** Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuído ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota 22 Aplica-se a pedidos de avaliação efetuados a partir de 1 de junho de 2022.

Nota 23 Aplica-se a contratos celebrados a partir de 1 de junho de 2022. Para contratos anteriores aplicar-se-á o preçário anterior, que se encontrar refletido na FINE de aprovação.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)					Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier	--	416,67	--	IVA 23,00%	
2. Avaliação do imóvel					Nota 12
até 250.000 €	--	416,67	--	IVA 23,00%	
acima de 250.000 €	--	458,34	--	IVA 23,00%	
acima de 500.000 €	0,20%	-- / 5.000,00	--	IVA 23,00%	
3. Comissão de vistoria (por vistoria)					Notas 13, 15
3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais ou não habitacionais	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 14
3.2. Armazéns, edifícios e terrenos para construção, com área bruta de construção:					
< 500 m²	--	50,00	--	IVA 23,00%	
≥ 500 m² e < 1.000 m²	--	75,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m² e < 5.000 m²	--	125,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m²	--	200,00	--	IVA 23,00%	
3.3. Imóveis especiais (por exemplo, hotéis), com área bruta de construção:					
< 500 m²	--	125,00	--	IVA 23,00%	
≥ 500 m² e	--	200,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m² e < 5.000 m²	--	250,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m²	--	300,00	--	IVA 23,00%	
4. Deslocação de técnicos (escrituras)	--	-- / 500,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	2,00%	-- --	--	IVA 23,00%	Nota 1
Encargos administrativos	--	833,34	--	IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de renda	--	1,00 / mensal	--	IVA 23,00%	
7. Comissões relativa a alterações contratuais					
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%	
Financeiras	--	833,34 / 1.500,00	--	IVA 23,00%	
8. Cedência de posição contratual	--	833,34	--	IVA 23,00%	Nota 3
9. Cancelamento de hipotecas	--	75,00	--	IVA 23,00%	
10. Pedidos de 2ª via					
Extratos	--	isento	--	--	
11. Declaração					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Específica	--	25,00 / 500,00	--	IVA 23,00%	
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 1
Comissão de liquidação antecipada	2,00%	--	--	IVA 23,00%	Notas 4, 5
Encargos administrativos	--	833,34	--	IVA 23,00%	
13. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 6
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

					Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %		Euros (Mín/Máx)		Valor Anual					
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização)								Nota 8	
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.									
Comissões iniciais									
1. Comissão de financiamento									
Comissão de dossier		--	166,67	--	IVA 23,00%				
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros		--	52,85	--	IVA 23,00%				
Comissões durante a vigência do contrato									
3. Comissão de reembolso antecipado parcial									
Comissão de liquidação antecipada		90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 1, 7			
Encargos administrativos		--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 7			
4. Comissão de processamento de renda		--	1,00 mensal	12,00	IVA 23,00%				
5. Comissões relativas a alterações contratuais									
Cedência de posição contratual		--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 3			
Conta bancária		--	8,34	--	IVA 23,00%				
Financeiras		--	125,00	--	IVA 23,00%				
6. Pedidos de 2ª via									
Extratos		--	isento	--	--				
Faturas/Recibos		--	isento	--	--				
7. Declaração de regularização de dívida		--	16,67	--	IVA 23,00%				
Comissões no termo do contrato									
8. Comissão de reembolso antecipado total									
Comissão de liquidação antecipada		90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 1, 7			
Encargos administrativos		--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 7			
9. Declarações									
Regularização de dívida		--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 6			
Liquidado/Finalizado		--	8,34	--	IVA 23,00%	Nota 6			

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)						Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)						
<u>Não incluídas nas mensalidades</u>						
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	168,27	--	IS 4,00%		
Viaturas nacionais e importadas	--	312,50	--	IS 4,00%		
<u>Incluídas nas mensalidades</u>						
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	168,27	--	IS 4,00%		
Viaturas nacionais e importadas	--	336,54	--	IS 4,00%		
2. Serviços administrativos						
Ativação de matrícula	--	41,67	--	IVA 23,00%		
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 1, 7	
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 7	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)						Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.						
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de processamento de prestação	--	2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%		
5. Comissões relativas a alterações contratuais						
Bem financiado	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 9	
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%		
Financeiras	--	125,00	--	IVA 23,00%		
Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 9, 10	
Data de vencimento da mensalidade	--	20,83	--	IVA 23,00%		
Suspensão do pagamento da mensalidade	--	20,83	--	IVA 23,00%		
6. Comissões relativas a atos administrativos						
Extinção de reserva (2ª via)	--	isento	--	--		
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--		
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--		
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--		
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--		
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--		
7. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%		
Comissões no termo do contrato						
8. Comissão de reembolso antecipado total						
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 1, 7	
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 7	
9. Declarações						
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 6	
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%		
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital: prazo < 1 ano: 0,07% por mês ou fração; prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,90%; prazo ≥ 5 anos:1,00%.				

Outras despesas associadas

Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	--	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	--	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	--	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	--	Nota 2
Alteração de dados	--	35,00	--	--	
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	--	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	--	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	--	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação financeira ou ALD com opção ou obrigação de compra e leasing de viaturas pesadas, semi-reboques e tratores agrícolas (Fora de comercialização). Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					Nota 8
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	166,67	--	IVA 23,00%	
Viaturas nacionais	--	300,00	--	IVA 23,00%	
Viaturas importadas	--	345,84	--	IVA 23,00%	
Viaturas adicionais ao contrato	--	30,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 7
3. Comissão de processamento de renda	--	2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	
4. Comissões relativas a alterações contratuais					
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 9, 10
Financeiras	--	125,00	--	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a atos administrativos					
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--	
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--	
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--	
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--	
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--	
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Identificação dos locatários	--	8,34	--	IVA 23,00%	
6. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 1, 7
8. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 6
Ato Registo On-Line (averbamento)	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 6
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Nota 6
Outras despesas associadas					
Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	IVA 23,00%	Nota 2
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	30,00	--	IVA 23,00%	Nota 3

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota 1	Mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
Nota 2	Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
Nota 3	Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.
Nota 4	Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.
Nota 5	Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
Nota 6	Aplicável apenas em solicitações adicionais.
Nota 7	É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
Nota 8	Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
Nota 9	Acresce despesas de legalização da viatura.
Nota 10	Aplicável ao novo mutuário/locatário.
Nota 11	Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.
Nota 12	Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
Nota 13	Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
Nota 14	No caso de frações habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
Nota 15	Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.1. Cartões de crédito

Comissões (Euros)										
Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão (Nota 6)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida (Nota 7)	6. Utilização acima do limite de crédito	Condições de isenção
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
EuroBic Soft Visa e Multibanco	5,00	5,00	5,00	5,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 1
EuroBic Classic Visa e Multibanco	20,00	20,00	20,00	20,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 3, 4, 9
EuroBic Prime Visa e Multibanco	35,00	35,00	35,00	35,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 11, 12
EuroBic Gold Visa e Multibanco	50,00	50,00	50,00	50,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 5, 10
EuroBic Private Visa e Multibanco	90,00	90,00	90,00	90,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 8
EuroBic Soft Visa e Multibanco (Fora de comercialização)	--	--	--	--	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 2
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre comissões e juros cobrados: 4,00%. Imposto do Selo sobre utilização do capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.									

Nota Geral Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.6. Cartões de crédito**.

- Nota 1** Para contratações a partir de 6 de dezembro de 2019. Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic 365.
- Nota 2** Para contratações até 5 de dezembro de 2019. A comercialização do presente cartão encontra-se descontinuada.
- Nota 3** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic Mais. Para contratações até 4 de junho de 2020: Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic Prime.
- Nota 4** A cobrança da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, postecipada 3 meses, só será efetuada se a faturação na conta cartão (compras e/ou *cash advance*), durante esse período, for inferior a 500,00€.
- Nota 5** A cobrança da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, postecipada 3 meses, só será efetuada se a faturação na conta cartão (compras e/ou *cash advance*), durante esse período, for inferior a 1.250,00€.
- Nota 6** Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.
- Nota 7** DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9º, nº 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores."
- Nota 8** Cartão exclusivo para Clientes Private Banking.
- Nota 9** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 2.000,00€ (em compras e/ou *cash advance*) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.
- Nota 10** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 5.000,00€ (em compras e/ou *cash advance*) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.1. Cartões de crédito

- Nota 11** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 3.000,00€ (em compras e/ou cash advance) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.
- Nota 12** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic Prime.

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)						Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão (Nota 4)	3. Inibição do cartão	
	1.º Titular		Outros Titulares				
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Redes onde o cartão é aceite							
EuroBic Electron Visa e Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	10,00	--	Notas 1, 2, 5, 6
EuroBic Prime Visa e Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	10,00	--	Nota 3
EuroBic Private Visa e Multibanco	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00	--	Nota 7
EuroBic Electron não personalizado	10,00	--	10,00	--	--	--	Nota 8
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.						

- Nota 1** Redução de 50% da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, para o 1º titular, quando associado à Conta Cool.
- Nota 2** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, para 1º e 2º titulares, quando associado às contas: EuroBic Prime, EuroBic 365, EuroBic Mais e EuroBic Sénior.
- Nota 3** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, para 1º e 2º titulares quando associado às Contas EuroBic Prime.
- Nota 4** Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não inputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.
- Nota 5** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, quando associado à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da emissão, será cobrada a respetiva comissão, exceto se a causa da substituição for imputável ao EuroBic.
- Nota 6** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, quando associado à Conta Base.
- Nota 7** Exclusivo para Clientes Private Banking.
- Nota 8** Comissão pela emissão do cartão EuroBic Electron não personalizado, cartão provisório de entrega imediata ao Cliente e que antecede o cartão definitivo. A escolha deste cartão é sempre opcional por parte do Cliente.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	Crédito
Designação do cartão		EuroBic Electron / EuroBic Prime / EuroBic Private	EuroBic Soft / EuroBic Classic / EuroBic Prime / EuroBic Gold / EuroBic Private
1. Levantamento de numerário			
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	Balcão	--	--
	ATM	Isento	--
No resto do mundo (1)(2)	Balcão	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	--
	ATM	3,50 € + 0,33% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)	--
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)			
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	Balcão	--	3,50 € + 3,75%
	ATM	--	3,00 € + 3,75%
No resto do mundo (1)(2)	Balcão	--	3,50 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)
	ATM	--	3,00 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)
3. Compras			
Em postos de abastecimento de combustíveis no EEE (1)(2)	POS	--	0,50 € (4)
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	POS	Isento	Isento
No resto do mundo (1)(2)	POS	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	1,70% (3a) + 1,00% (3b)
Acréscimo Imposto		Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.	

Legenda: ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).
 POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).
 EEE - Espaço Económico Europeu

- Nota 1** Transações no EEE em euros, coroas suecas e leus romenos - abrangem operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Chéquia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein e Croácia.
 Transações no resto do mundo - abrangem operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.
- Nota 2** As transações efetuadas noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais mundiais e calculada pela VISA Internacional.
- Nota 3** Sobre cada transação efetuada fora do espaço económico europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado, incidirá (a) uma taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,7% do valor da operação e (b) a taxa de conversão/ISAF - International service assesement fee de 1%, às quais acresce o Imposto do Selo de 4%.
- Nota 4** Aplicável em transações efetuadas com cartão de crédito em postos de abastecimento de combustíveis.

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Pedido de listagens de movimentos SIBS				
Movimentos ocorridos há menos de 3 meses	--	15,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 3 meses e até 1 ano	--	30,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 1 ano	--	60,00	IVA 23,00%	
2. Fotocópias de faturas nacionais ou internacionais				
	--	Isento	--	
3. Emissão de 2ª via de extrato (cartões de crédito)				
	--	Isento	--	
4. Produção urgente				
	--	25,00	IS 4,00%	
5. Desvio de PIN ou Cartão				
	--	10,00	IS 4,00%	
6. Emissão de 2ª via de PIN				
	--	5,00	IS 4,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO			Balcão		Máquina de Cheques		Em linha/ Internet		ATM		Outras condições
ENTREGA			Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
Cheque cruzado											
1. À ordem											
Com data de validade	10	Cheques	19,50	--	--	--	15,50	--	15,50	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	35,25	--	--	--	30,00	--	--	--	
2. Não à ordem											
Com data de validade	10	Cheques	18,00	--	--	--	13,00	--	--	--	Nota1
	22	Cheques com duplicado	30,00	--	--	--	28,00	--	--	--	
Cheque não cruzado											
1. À ordem											
Com data de validade	10	Cheques	30,00	--	--	--	20,00	--	--	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	50,00	--	--	--	30,00	--	--	--	
2. Não à ordem											
Com data de validade	10	Cheques	26,00	--	--	--	18,00	--	--	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	44,00	--	--	--	28,00	--	--	--	
Acresce Imposto			Imposto do Selo de 4,00% sobre a comissão e 0,05 € por cada cheque emitido.								
Outros tipos de cheques											
1. Cheque bancário (por cheque)			30,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota 2
2. Cheque visado (por cheque)			50,00	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto			Imposto do Selo de 4,00% sobre a comissão.								

Nota 1

Isenção da comissão de requisição e entrega dos seguintes módulo(s) de cheques:
 Conta EuroBic Prime - 1 módulo de 10 cheques cruzados não à ordem por ano civil, requisitado no EuroBic Net;
 Conta EuroBic Mais - 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre;
 Conta EuroBic Sénior - 1 módulo de 10 cheques cruzados por ano civil.
 As ofertas não são acumuláveis e não dispensam o pagamento do Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.

Nota 2

Acresce Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheques a cobrar ao sacador	--	40,00	IS 4,00%	
2. Notificação para regularização de cheque	--	20,00	IS 4,00%	
3. Regularização de cheque	--	60,00	IS 4,00%	Nota 1
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	30,00	IVA 23,00%	Nota 2
5. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	--	120,00	IVA 23,00%	Nota 3
6. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	120,00	IVA 23,00%	
Outras operações sobre cheques				
1. Cheques pagos por imperativo legal (cheques de valor igual ou inferior a 150,00€)	--	35,00	IS 4,00%	Nota 4
2. Bloqueio/Cancelamento de cheque (por cheque)	--	20,00	IVA 23,00%	Nota 5
3. Reapresentação de cheque	--	15,00	IS 4,00%	
4. Fotocópia de cheque	--	10,00	IVA 23,00%	Nota 6
5. Envio por carta registada	--	8,50	IVA 23,00%	
Gestão de cheques pré-datados				
1. Gestão/Entrega de cheques (por cheque)	--	2,50	IVA 23,00%	
2. Alteração da data de apresentação (por cheque)	--	10,00	IVA 23,00%	
3. Pedido de retirada de cheques (por cheque)	--	10,00	IVA 23,00%	
4. Cheques devolvidos a cobrar ao sacador	--	28,00	IS 4,00%	
Negociação de cheques sacados sobre o estrangeiro				Nota 13
1. Regime de negociação (crédito em conta)				Notas 7, 8, 9, 14
Cheques em euros	0,20%	10,00 / --	IS 4,00%	Nota 10
Cheques em moeda estrangeira	0,20%	10,00 / --	IS 4,00%	Nota 11
2. Regime à cobrança (por cheque)				
≤ 2.500,00 €	--	12,50	IS 4,00%	Nota 12
> 2.500,00 €	0,25%	(25,00 / --)	IS 4,00%	Nota 12
3. Devoluções (por cheque)				
Crédito em conta	--	20,00	IS 4,00%	
Regime à cobrança	--	20,00	IS 4,00%	
Compra de cheques emitidos no estrangeiro e sacados em Portugal				
1. Sobre o EuroBic em moeda estrangeira	--	20,00	IS 4,00%	
2. Sobre OIC em moeda estrangeira	0,20%	10,00 / --	IS 4,00%	
Comissão de processamento	--	20,00	IS 4,00%	
Venda de cheques emitidos sobre o estrangeiro				
1. Cheques Bancários				
Emissão por débito em conta (por cheque)	--	20,00	IS 4,00%	
Anulação (por cheque)	--	15,00	IS 4,00%	
Stop Payment (por cheque)	--	35,00	IS 4,00%	
Averiguações	--	20,00	IS 4,00%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações ficam a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte **subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

4. CHEQUES (PARTICULARES)**ÍNDICE****4.2. Outros serviços com cheques (cont.)**

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota 1	Por cada cheque regularizado no pedido de remoção da "Lista de utilizadores de risco".
Nota 2	Por entidade notificada.
Nota 3	Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do EuroBic ou junto do Banco de Portugal.
Nota 4	Aplica-se a cada cheque pago a descoberto cumulativamente com os juros devidos pelo descoberto gerado, quando o mesmo resulte do cumprimento da obrigação legal de pagamento pelo sacado de cheques de valor inferior a 150€.
Nota 5	Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coação moral, incapacidade accidental, falta ou vício na formação da vontade.
Nota 6	Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.
Nota 7	Por cheque ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo país emissor e emitidos na mesma moeda.
Nota 8	As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime à cobrança.
Nota 9	Os cheques emitidos em moeda diferente da do país sacado só podem ser tomados em regime à cobrança.
Nota 10	A data-valor aplicada na compra de cheques sobre França, Espanha e Itália é de 7 dias úteis, Alemanha e Finlândia é de 8 dias úteis, Bélgica é de 10 dias úteis e Reino Unido é de 12 dias úteis.
Nota 11	Apenas é possível comprar cheques sobre o Canadá, Dinamarca, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça. A data-valor aplicada é de 7 dias úteis para a Dinamarca, Noruega, Suíça e Reino Unido e 8 dias úteis para a Suécia e Canadá.
Nota 12	A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da receção do aviso de crédito do Banco estrangeiro.
Nota 13	O serviço compra / negociação de cheques em USD / CAD não é assegurado. Caso o Cliente o pretenda, os cheques em CAD, podem ser aceites e enviados diretamente ao Banco sacado através de remessa direta, não sendo assegurado um prazo limite para o seu pagamento. Será aplicado o preçário de cheques em regime de crédito após boa cobrança e as despesas no exterior ficam a cargo do Cliente. Esta possibilidade está vedada para cheques em USD.
Nota 14	Os cheques viagem (traveller cheques) só estão disponíveis para clientes do banco e só podem ser tomados com crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de negociação. Não é assegurada a compra em CAD, GBP e USD.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência							Outras condições
		Balcão	Telefone		Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way	ATM	
			Com operador	Sem operador					
Transferências Internas / Nacionais									
1. Transferências intrabancárias - para conta domiciliada na própria instituição de crédito									
Com o mesmo ordenante e beneficiário									
Transferência a crédito intrabancária	--	isento	isento	--	isento	isento	--	isento	
Ordem permanente intrabancária	--	isento	isento	--	isento	isento	--	--	
Múltipla intrabancária	--	isento	--	--	--	--	--	--	Registo manual
Transferências MB Way									
- Com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 15
- Com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 15
Com ordenante e beneficiário distintos									Notas 9, 10
Transferência a crédito intrabancária	--	1,60	isento	--	isento	isento	--	isento	
Ordem permanente intrabancária	--	1,00	isento	--	isento	isento	--	--	
Múltipla intrabancária	--	1,60	--	--	--	--	--	--	Registo manual
Transferências MB Way									
- Com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 15
- Com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 15
2. Transferências interbancárias - para conta domiciliada noutra instituição de crédito									
Normais com indicação de IBAN									Notas 4, 5, 6
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	--	1,00	1,00	--	isento	Notas 1, 8, 12, 13, 14
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 11
Ordem permanente SEPA +	<100.000€	5,00	1,00	--	1,00	1,00	--	--	Notas 1, 12, 13, 14
	≥100.000€	22,50	--	--	--	--	--	--	Nota 11
Múltipla SEPA +	<100.000€	5,50	--	--	--	--	--	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 11
Urgentes com indicação de IBAN									Notas 4, 5, 6
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 2
Via Target 2 (real time)	--	35,00	--	--	--	--	--	--	Nota 3
Transferências Imediatas									
Pontual	≤100.000€	--	1,50	--	1,50	1,50	--	--	
Transferências MB Way									
- Com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 15
- Com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 15
Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro									
1. Transferências a crédito interbancárias SEPA + (Países SEPA e/ou moedas abrangidas pelo reg. 924/2009 - euros, coroa sueca e leu romeno)									
Normais com indicação de IBAN									
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	--	1,00	1,00	--	isento	Notas 1, 8, 12, 13, 14
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 11
Ordem permanente SEPA +	<100.000€	5,00	1,00	--	1,00	1,00	--	--	Notas 1, 12, 13, 14
	≥100.000€	22,50	--	--	--	--	--	--	Nota 11
Múltipla SEPA +	<100.000€	5,50	--	--	--	--	--	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 11
Urgentes com indicação de IBAN									Notas 4, 5, 6
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 2
Via Target 2 (real time)	--	35,00	--	--	--	--	--	--	Nota 3
Transferências Imediatas									
Pontual	≤100.000€	--	1,50	--	1,50	1,50	--	--	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4,00%							

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência							Outras condições
		Balcão	Telefone		Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way	ATM	
			Com operador	Sem operador					
Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro									
2. Transferências a crédito interbancárias Não SEPA +									
(Países Não SEPA ou moedas não abrangidas pelo reg. 924/2009)									
Normais									
Com / Sem indicação de IBAN e BIC	Por débito em conta	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)	--	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)	--	--	
Para Banco BIC Angola	--	0,125% (7,50/ 60,00)	0,125% (7,50/ 60,00)	--	0,125% (7,50/ 60,00)	0,125% (7,50/ 60,00)	--	--	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4,00%							

		Comissões		Acresce Imposto	Outras comissões
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
Transferências Transfronteiras / Internacionais - recebidas de conta domiciliada no estrangeiro					
1. Países SEPA e/ou moedas abrangidas pelo Regulamento 924/2009					
- ordens em euros, coroas suecas e leus romenos					
Recebidas de outras instituições de crédito no estrangeiro					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic	--	isento	--	
2. Países não SEPA ou moedas não abrangidas pelo Regulamento 924/2009					
Recebidas do Banco BIC Angola					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta	--	10,00	IS 4,00%	
Recebidas de outras instituições de crédito no estrangeiro					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta	--	10,00	IS 4,00%	
Sem indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta	--	10,00	IS 4,00%	
Com indicação de IBAN e BIC	Para crédito em OIC	0,50%	15,00/150,00	IS 4,00%	Nota 7

Outras despesas associadas

Comunicações: consulte **subsecção 7.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).**

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Principado de Andorra, Reino Unido, Chéquia, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça e respetivos territórios ultramarinos - Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon.

Consideram-se ao abrigo do Regulamento 924/2009, as transferências que cumpram cumulativamente os requisitos

- Por débito em conta bancária;
- Conta do Beneficiário e Ordenador domiciliadas em países SEPA;
- Moeda da transferência em Euros, Coroas Suecas ou Leus Romenos;
- Com indicação do IBAN da conta beneficiária;
- Em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenador e o beneficiário.

Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, Chéquia, Reunião, Roménia, Suécia.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota 1	Isenção de comissão nas transferências interbancárias SEPA + efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta EuroBic Mais.
Nota 2	Transferências com data-valor do próprio dia, desde que solicitadas até às 11h30.
Nota 3	Transferências com data-valor do próprio dia, desde que solicitadas até às 13h00. Países aderentes à plataforma TARGET2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Países Baixos, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.
Nota 4	Na ausência ou indicação de IBAN inválido acresce a comissão de devolução por IBAN / BIC inválidos de acordo com o preçário em vigor. Consulte o Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 5.2. Outros serviços com transferências .
Nota 5	Em caso de IBAN incorreto, o Cliente suportará as despesas cobradas pelo Banco de destino, caso existam.
Nota 6	Regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA) - todas as despesas inerentes à transferência são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma.
Nota 7	Por instrução do ordenador ou a pedido do Banco.
Nota 8	Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net através das Contas Ordenado Privilégio 55 e EuroBic Sénior.
Nota 9	Conta do ordenante e do beneficiário com todos os intervenientes distintos.
Nota 10	Isenção de comissão nas transferências a crédito intrabancárias e ordens permanentes intrabancárias efetuadas aos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos e transferências múltiplas intrabancárias ao balcão, efetuadas através da Conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta Base.
Nota 11	A cobrança de comissão nas transferências iguais ou superiores a 100.000€ é efetuada em dois movimentos. O primeiro pelo valor da transferência inferior a 100.000€, e o segundo pelo montante remanescente até prefazer o valor em preçário da transferência igual ou superior a 100.000€.
Nota 12	Isenção de comissão de 48 transferências interbancárias SEPA +, por ano civil, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta de Serviços Mínimos Bancários.
Nota 13	Isenção de comissão nas transferências interbancárias SEPA + efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta EuroBic Prime.
Nota 14	Isenção de comissão de 3 transferências interbancárias SEPA +, por mês, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta EuroBic 365. A contagem do número de transferências alvo de isenção é efetuada a partir da data de abertura da conta e reiniciada a dia 8 de cada mês.
Nota 15	As transferências MB Way estão limitadas a: valor máximo de 750,00 euros por transferência; valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00 euros recebidos e enviados e, ao máximo de 50 transferências recebidas por mês.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências emitidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução	--	25,00	IS 4,00%	
2. Devolução por IBAN / BIC inválidos	--	25,00	IS 4,00%	
3. Devolução por iniciativa do Banco Beneficiário	--	15,00	IS 4,00%	
4. Devolução de ordem de pagamento urgente	--	45,00	IS 4,00%	
Transferências recebidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução	--	25,00	IS 4,00%	
Telecomunicações - Comunicações				
1. Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	Nota 1
2. Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

As despesas do correspondente, se as houver, serão a cargo do cliente.

Comunicações: consulte **subsecção 7.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Isenção de comissão nas transferências internacionais (espaço SEPA).

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Letras					Nota 2
1. Comissão por entrada em carteira (por efeito)					
Domiciliados	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Não domiciliados	--	2,50	--	IVA 23,00%	
2. Comissão de cobrança (por efeito)					
Domiciliados (sem protesto)	0,55%	7,50 / 100,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
Não domiciliados (sem protesto)	1,50%	10,00 / 125,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
3. Despesas de expediente (por efeito)	--	2,50	--	IS 4,00%	
4. Comissão de devolução de efeitos (por efeito)					
Domiciliados	0,50%	10,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	
Não domiciliados	1,00%	10,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	
5. Desmaterialização no pagamento de efeitos					
Por aviso de quitação	--	10,00	--	IS 4,00%	
Por remessa de efeito	--	10,00	--	IS 4,00%	

Outras despesas associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto.
Comunicações: consulte **subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada no momento da liquidação do efeito.

Nota 2 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de três por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Desconto de efeitos

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 2.6. Outros créditos a particulares**.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra e venda de notas estrangeiras (exceto Kwanzas)				Notas 1, 2
1. Negociação por caixa / Movimento em conta	2,00%	5,00 / 8,00	IS 4,00%	
2. Para depósito em conta da ME da Nota (por operação)	0,50%	5,00 / --	IS 4,00%	
3. Para levantamento em conta da ME da Nota	1,00%	8,00 / 60,00	IS 4,00%	
Troca de divisa estrangeira por outra divisa ou por euros, não associada a qualquer das restantes operações previstas em preço				Notas 1, 2
1. Movimento inter-contas	0,50%	7,50 / 50,00	IS 4,00%	

Notas Gerais O serviço de compra e venda de notas estrangeiras é exclusivo para Clientes.
O EuroBic reserva-se o direito de não efetuar transações de compra e venda de notas estrangeiras.

Nota 1 O valor a cobrar é convertido à taxa de câmbio do dia.

Nota 2 Sempre que o montante a transacionar seja igual ou superior ao contravalor de 25.000,00€ (realizado através de uma única operação ou de diversas operações do mesmo Cliente no mesmo dia) o câmbio da operação tem de ser negociado com a Sala de Mercados, podendo ser diferente daquele que consta da tabela de câmbio disponível na Agência.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias, Fianças e Avais				
1. Prémio de garantia prestada				
Garantias 1st demand e sem validade	-- / 9,75%	50,00 / --	IS 3,00%	Cobrado por trimestre ou fração
Outras garantias e fianças	-- / 9,75%	50,00 / --	IS 3,00%	
Avais	-- / 9,75%	50,00 / --	IS 3,00%	
2. Comissão de emissão (despesas de expediente)	--	50,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de alteração	--	75,00	IVA 23,00%	Nota 1
Emissão de declaração de capacidade financeira	--	100,00	IVA 23,00%	
Acresce Imposto		Sobre garantias materialmente acessórias de contratos, acresce o Imposto do Selo de: 0,04% - até 1 ano (por mês ou fração); 0,5% - prazo igual ou superior a 1 ano e até 5 anos; 0,6% - prazo igual ou superior a 5 anos.		

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes são a cargo do Cliente. Acrescem, quando ocorrem os respetivos eventos, comissão de avaliação (situações em que a garantia associada é uma hipoteca) e comissão com comunicações. Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 7.3. Outros serviços (avaliação de imóveis, telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Notas Gerais O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
Segundas vias: Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 7.3. Outros serviços (segundas vias)**.

Nota 1 Abrange todas as alterações às instruções iniciais de garantias, incluindo cancelamento/encerramento antecipado.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
1. Caução	--	150,00	IS 0,60%	Nota 1
2. Aluguer (anual)				Nota 2
Até 10 dm ³	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 3
De 10,01 a 30 dm ³	--	75,00	IVA 23,00%	
De 30,01 a 50 dm ³	--	100,00	IVA 23,00%	
De 50,01 a 100 dm ³	--	150,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de visita ao cofre de aluguer	--	5,00	IVA 23,00%	Nota 4
Avaliação de imóveis				Notas 8, 9, 10
1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	225,00	IS 4,00%	Notas 11, 18
2. Frações autónomas não habitacionais	--	295,00	IS 4,00%	Notas 11, 18
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):				
< 1.000 m ²	--	400,00	IS 4,00%	Nota 18
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	720,00	IS 4,00%	Nota 18
≥ 5.000 m ²	--	1.320,00	IS 4,00%	Nota 18
4. Terrenos rústicos (área total de terreno):				
< 1.000 m ²	--	300,00	IS 4,00%	Nota 18
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	480,00	IS 4,00%	Nota 18
≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	660,00	IS 4,00%	Nota 18
≥ 100.000 m ²	--	1.080,00	IS 4,00%	Nota 18
5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):				
< 1.000 m ²	--	800,00	IS 4,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	1.150,00	IS 4,00%	
≥ 5.000 m ²	--	1.400,00	IS 4,00%	
Reapreciação de avaliação de imóveis				
1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis	50% da comissão de avaliação	--	IS 4,00%	Nota 13
Vistoria de imóveis (por vistoria)				
				Notas 10, 12
1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	120,00	IS 4,00%	Notas 11, 19
2. Frações autónomas não habitacionais	--	195,00	IS 4,00%	Notas 11, 19
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):				
< 1.000 m ²	--	140,00	IS 4,00%	Nota 19
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	240,00	IS 4,00%	Nota 19
≥ 5.000 m ²	--	440,00	IS 4,00%	Nota 19
4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):				
< 1.000 m ²	--	225,00	IS 4,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	350,00	IS 4,00%	
≥ 5.000 m ²	--	400,00	IS 4,00%	
Telecomunicações				
1. Comunicações				
Telefonemas	--	2,50	IVA 23,00%	
Envio de fax (por página)				
Nacional	--	2,00	IVA 23,00%	
Nacional (em oper. de estrangeiro)	--	5,00	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - 1ª página	--	12,50	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - páginas seguintes	--	5,00	IVA 23,00%	
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do Cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	
2. Portes de correio				
Correio Nacional				
Normal	--	1,00	IVA 23,00%	
Azul	--	1,50	IVA 23,00%	
Registado	--	2,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção	--	3,25	IVA 23,00%	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
2. Portes de correio (cont.)				
Correio Estrangeiro				
Normal - Europa	--	2,00	IVA 23,00%	
Normal - UE	--	2,00	IVA 23,00%	
Normal - Resto do Mundo	--	3,00	IVA 23,00%	
Azul normal - Europa	--	3,50	IVA 23,00%	
Azul normal - UE	--	3,50	IVA 23,00%	
Azul normal - Resto do Mundo	--	4,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção - Europa	--	4,25	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção - Resto do Mundo	--	5,25	IVA 23,00%	
Expresso - Europa	--	25,00	IVA 23,00%	
Expresso - EUA	--	25,00	IVA 23,00%	
Expresso - Resto do Mundo	--	40,00	IVA 23,00%	
Declarações				Nota 15
1. Declarações de dívida e não dívida				Nota 16
Declaração de dívida / valor da prestação	--	50,00	IVA 23,00%	
Declaração de dívida detalhada	--	125,00	IVA 23,00%	
Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	35,00	IVA 23,00%	
Declaração de não dívida	--	50,00	IVA 23,00%	
Outras declarações	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 24
2. Outras declarações				
Declaração para reembolso de IVA	--	80,00	IVA 23,00%	
Declaração de capacidade financeira	--	100,00	IVA 23,00%	
Declaração para troca de seguradora / seguro	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 21
Declaração de intervenção em garantias de Bancos estrangeiros prestadas a favor de Clientes do EuroBic				
Notificação ao beneficiário	--	20,00	IVA 23,00%	Notas 5, 6
Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	IVA 23,00%	Nota 22
Outras declarações	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 17
Fotocópias				Notas 15, 25
1. Simples	--	Isento	--	
2. Certificadas	--	Isento	--	
Segundas vias				Notas 15, 23
1. Segundas vias (pedido na agência)	--	Isento	--	
Terceiras vias e seguintes (pedido na agência)				Nota 15
1. Extrato	--	10,00	IVA 23,00%	
2. Extrato de Conta Cartão (cartão de crédito)	--	8,50	IVA 23,00%	
3. Declaração recapitulativa - fatura recibo	--	10,00	IVA 23,00%	
4. Distrate de hipoteca	--	60,00	IVA 23,00%	
5. Outros documentos	--	15,00	IVA 23,00%	Nota 26
Prestação de informações				Nota 15
1. Informações sobre Clientes a seu pedido	--	20,00	IVA 23,00%	
2. Informações sobre responsabilidades (Finanças)	--	35,00	IVA 23,00%	Nota 16
Processo de espólio				Nota 20
1. Comissão de processo de espólio	--	48,00	IVA 23,00%	
Outros serviços				
1. Abonação de assinaturas	--	4,00	IVA 23,00%	
2. Deslocação de representante do EuroBic	--	100,00	IVA 23,00%	
3. Operações com seguro de crédito à exportação	--	75,00	IS 4,00%	
4. Emissão de cartas para Assembleias Gerais	--	10,00	IVA 23,00%	
5. Recolha/Entrega de numerário a Clientes de retalho	Sujeito a apresentação de orçamento			Nota 7

Outras despesas associadas

Reconhecimento notarial de assinatura	35,00	--	IVA 23,00%	
---------------------------------------	-------	----	------------	--

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**ÍNDICE****7.3. Outros serviços (cont.)**

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota 1	Se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre, ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.
Nota 2	A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) no final do contrato, em troca da devolução das chaves e desde que se encontrem pagos todos os montantes devidos nos termos do contrato.
Nota 3	Os valores apresentados correspondem a valores anuais, ocorrendo o 1º débito na data da celebração do contrato.
Nota 4	A comissão de visita ao cofre de aluguer é aplicada por visita, apenas a partir da 5ª visita (inclusive) e verificada em cada anuidade.
Nota 5	Acresce a comissão de SWIFT, ver Comunicações .
Nota 6	Pedidos de pagamento, alteração, prorrogação e cancelamento de garantia.
Nota 7	O preçário deste serviço está sujeito à apresentação de orçamento por parte da empresa de transporte de valor que vier a prestar o serviço e posterior aceitação por parte do Cliente.
Nota 8	Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
Nota 9	Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano.
Nota 10	Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
Nota 11	No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
Nota 12	Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3.
Nota 13	Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuído ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis.
Nota 14	Acresce ao valor da comissão de processo.
Nota 15	Acrescem portes/telecomunicações (nacionais e estrangeiras) , quando a eles houver lugar.
Nota 16	A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
Nota 17	Comissão aplicável a pedidos de declarações, por parte do Cliente, que não se enquadrem em nenhuma das declarações anteriores.
Nota 18	Aplica-se a pedidos de avaliação efetuados a partir de 1 de junho de 2022.
Nota 19	Aplica-se a contratos celebrados a partir de 1 de junho de 2022. Para contratos anteriores aplicar-se-á o preçário anterior, que se encontrar refletido na FINE de aprovação.
Nota 20	Comissão aplicável pelos serviços prestados pelo Banco no âmbito do processo de espólio, nomeadamente a verificação de documentos legais, como assento de óbito, habilitação de herdeiros, eventuais procurações, testamentos, a verificação das declarações fiscais para cumprimento do estabelecido nos artigos 26.º, alínea I) e 63º A, do Código do Imposto do Selo, salvaguarda dos ativos de eventuais cotitulares das contas, autorização de pagamentos pendentes quando venham a existir e, legalmente admissíveis durante a pendência do processo, resposta a ofícios de tribunais e conservatórias onde seja tratado o processo de partilha, elaboração de minutas a fornecer aos herdeiros, verificação de conformidade do recibo de quitação, respostas a comunicações dos herdeiros que eventualmente sejam apresentadas, autorização de pagamentos aos herdeiros após a verificação de toda a documentação processada, pugna pela legalidade de documentos e sentenças estrangeiras, bem como da sua tradução. No âmbito do processo de espólio não são cobradas comissões pela emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito.
Nota 21	Aplicável no caso de emissão de declaração de desinteresse/renúncia de apólice de seguro por parte do EuroBic, mediante pedido expresso do cliente.
Nota 22	Aplicável a operações não abrangidas pelos DL133/2009 e DL 74-A/2017.
Nota 23	Emissão de segundas vias de documentos, por exemplo, extratos, extratos Conta Cartão (cartão de crédito), distrate de hipoteca, faturas, notas de lançamento, solicitadas pelo cliente.
Nota 24	Comissão aplicável a pedidos de declarações, por parte do Cliente, que não se enquadrem em nenhuma das declarações anteriores, por exemplo, comprovativo de regularização de responsabilidades em mora.
Nota 25	Fotocópias de documentos que digam respeito ao cliente dentro da esfera de relação comercial estabelecida com o EuroBic.
Nota 26	Comissão de emissão de terceiras vias e seguintes de outros documentos abrange, entre outras, a emissão de 3as vias e seguintes de faturas, notas de lançamento, solicitadas pelo cliente.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

ÍNDICE

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias Emitidas					
1. Emissão de garantia					
1º trimestre ou fração	-- / 9,75%	170,00 / --	IS 3,00%	Nota 1	
Meses ou frações seguintes	-- / 9,75%	120,00 / --	IS 3,00%	Nota 1	
Despesas de processamento	--	70,00	IVA 23,00%	Nota 2	
2. Aumento do valor					
Despesas de processamento	--	82,50	IVA 23,00%		
3. Prorrogação					
Despesas de processamento	--	70,00	IVA 23,00%		
4. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)					
	--	82,50	IVA 23,00%		
5. Cancelamento					
	--	82,50	IVA 23,00%		
6. Execução					
	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%		
7. Garantias de terceiros					
	--	100,00	IVA 23,00%		
8. Aviso					
	--	50,00	IVA 23,00%		
9. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		
Garantias Bancárias Recebidas					
1. Notificação					
	--	50,00	IVA 23,00%		
2. Alteração (inclui todo o tipo)					
	--	50,00	IVA 23,00%		
3. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		
Avaes					
1. Processamento de avales					
1º trimestre ou fração	-- / 9,75%	170,00 / --	IS 3,00%	Nota 1	
Meses ou frações seguintes	-- / 9,75%	120,00 / --	IS 3,00%	Nota 1	
Despesas de processamento	--	70,00	IVA 23,00%		
2. Execução					
	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%		
3. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações são a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte **subsecção 7.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Valor anual cobrado por tranches ou fração.

Nota 2 Valor cobrado no momento da emissão da garantia e aquando do pagamento dos prémios.

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 4.2. Outros serviços com cheques**.

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 5.2. Outros serviços com transferências**.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósitos à Ordem					
1. Comissão de manutenção de conta					Nota 3
Conta à Ordem Empresas (4), Conta Netpay (4)(8). Contas fora de comercialização: Conta Ordenado XL (7)(13), Conta Privilégio 55 (4)(5), Conta à Ordem Empresas Sucursal Financeira Exterior Madeira (4)(6)					
Património financeiro	≤5.000,00 €	15,00 / trimestre	60,00	IS 4,00%	Notas 1, 2
	>5.000,00€ e ≤10.000,00€	12,50 / trimestre	50,00	IS 4,00%	
	>10.000,00€ e ≤25.000,00€	10,00 / trimestre	40,00	IS 4,00%	
	>25.000,00€ e ≤50.000,00€	7,50 / trimestre	30,00	IS 4,00%	
	>50.000,00€ e ≤100.000,00€	5,00 / trimestre	20,00	IS 4,00%	
	>100.000,00 €	isento		--	
Conta Cliente		Isento		--	Notas 9, 12
Conta à Ordem Massa Insolvente		Isento		--	Nota 15
Conta Ordenado Privilégio 55 (Fora de comercialização)		Isento		--	Notas 5, 13, 14
2. Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB)		1,03 / trimestre	4,12	IS 4,00%	Notas 10, 11
3. Comissão de manutenção de conta pacote					
Conta Mais Negócios					Notas 4, 16
Sem condições de bonificação		7,00 / mês	84,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação		6,00 / mês	72,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta Mais Negócios Plus					Notas 4, 23
Sem condições de bonificação		9,00 / mês	108,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação		8,00 / mês	96,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta Negócios (Fora de comercialização)		75,00 / semestre	150,00	IS 4,00%	Nota 17
Conta Negócios Restauração (Fora de comercialização)		75,00 / semestre	150,00	IS 4,00%	Nota 18
Conta EuroBic Mais (Fora de comercialização)					
Sem crédito de vencimento		7,00 / mês	84,00	IS 4,00%	Notas 4, 7, 19
Com crédito de vencimento		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 7, 13, 19
4. Conta Escrow					
Comissão de redação do contrato		1.000,00	--	IS 4,00%	
Comissão de gestão		1,00% (2.500,00/--)	--	IS 4,00%	Notas 25, 26
Comissão de alteração do contrato		1.000,00	--	IS 4,00%	
5. Levantamento de numerário ao balcão		5,00	--	IS 4,00%	
6. Pedido de saldo ao balcão		1,00	--	IVA 23,00%	
7. Alteração de titularidade / intervenientes		7,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
8. Depósito de moeda metálica					
≤ 50 moedas		isento	--	--	Nota 20
> 50 moedas		2,00%	--	IS 4,00%	Notas 20, 21
9. Segundas vias (pedido na agência)		Ver subsecção 15.3. Outros serviços			
10. Descoberto bancário		Ver subsecção 10.2. Descobertos bancários			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing e factoring), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Isenção da comissão de manutenção para contas abertas há menos de 6 meses.

Nota 3 Para clientes ENI aplica-se a comissão de manutenção de Conta à Ordem para particulares, estando isentas as contas abertas há menos de 6 meses.

Nota 4 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 5 Exclusiva para clientes ENI com idade igual ou superior a 55 anos.

Nota 6 Exclusiva para clientes não residentes com prova válida.

Nota 7 Exclusiva para clientes ENI.

Nota 8 Exclusiva para clientes com TPA Netpay em regime de aluguer. Possibilidade de atribuição de uma bonificação na mensalidade dos TPA Netpay, em função do saldo médio da Conta Netpay. Consulte o **Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços**.

Nota 9 Exclusiva para Mediadores de Seguros, Advogados e Sociedades de Advogados.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**ÍNDICE****9.1. Depósitos à ordem (cont.)**

- Nota 10** Exclusiva para clientes ENI. Condições de acesso - Pessoa singular que não seja titular de contas de depósitos à ordem em todo o Sistema Bancário ou que seja titular de uma única conta de depósito à ordem e solicite a sua conversão numa Conta de Serviços Mínimos Bancários. Serviços incluídos na comissão de manutenção da conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; titularidade de cartão de débito; depósitos; levantamentos de numerário; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos; transferências a crédito intrabancárias e ordens permanentes intrabancárias, efetuadas aos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos e transferências múltiplas intrabancárias efetuadas ao balcão; 48 transferências interbancárias SEPA +, por ano civil, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais), transferências integradas em ordens permanentes SEPA +).
- Nota 11** Comissões e despesas: O montante anual das comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo EuroBic pela prestação dos serviços incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários é de 1% do valor do indexante dos apoios sociais. A comissão é cobrada trimestralmente aos dias 5 de janeiro, abril, julho e outubro. Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preço do EuroBic.
- Nota 12** Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), inferiores a 100.000 €, efetuadas no EuroBic Net.
- Nota 13** Montante mínimo de abertura de 350,00 €.
- Nota 14** Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net.
- Nota 15** Sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.
- Nota 16** Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares da 1.ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Business, seguintes com bonificação de 70%; 50 transferências interbancárias SEPA + inferiores a 100.000€, por mês, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), sendo a contagem do número de transferências alvo de isenção efetuada a partir da data de abertura da conta e reiniciada a dia 8 de cada mês; requisição e entrega de 1 módulo de 22 cheques cruzados e não à ordem por ano, requisitados no EuroBic Net; acesso à CCC Mais Negócios (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes) e possibilidade de atribuição de uma bonificação na mensalidade dos TPA Netpay (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços).
- Nota 17** Montante mínimo de abertura de 500,00 €. Conta pacote com uma comissão de manutenção de conta semestral que inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net; acesso opcional à abertura de crédito sob a forma de conta corrente caucionada.
- Nota 18** Montante mínimo de abertura de 500,00 €. Conta pacote com uma comissão de manutenção de conta semestral que inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net; acesso opcional à abertura de crédito sob a forma de conta corrente caucionada e acesso ao Crédito Restauração.
- Nota 19** Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 10 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic; transferências interbancárias SEPA + efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +); requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre; redução de 50% na comissão de custódia de títulos (valores mobiliários nacionais); redução de 50% na comissão de processo no crédito habitação e na comissão de abertura no crédito pessoal.
- Nota 20** Serviço disponível para clientes e não clientes. Isenção para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Nota 21** Comissão aplicável sobre o montante depositado.
- Nota 22** Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenção para titulares de Conta de Serviços Mínimos Bancário. Isenta nas seguintes situações: divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; remoção de titulares falecidos; alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.
- Nota 23** Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares da 1.ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Business, seguintes com bonificação de 70%; 180 transferências interbancárias SEPA + inferiores a 100.000€, por mês, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), sendo a contagem do número de transferências alvo de isenção efetuada a partir da data de abertura da conta e reiniciada a dia 8 de cada mês; requisição e entrega de 1 módulo de 22 cheques cruzados e não à ordem por ano, requisitados no EuroBic Net; acesso à CCC Mais Negócios (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes) e possibilidade de atribuição de uma bonificação na mensalidade dos TPA Netpay (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços).
- Nota 24** Condições para bonificação: Adesão e manutenção do EuroBic Net e documentos digitais.
- Nota 25** Incide sobre o valor dos ativos depositados.
- Nota 26** Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido, com um mínimo de 2.500,00€.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósitos à Ordem: Empresas do Private Banking					
1. Comissão de manutenção de conta					
Património financeiro	≤ 350.000,00€	50,00 / trimestre	200,00	IS 4,00%	Nota 1
	> 350.000,00€	isento	--	IS 4,00%	
2. Levantamento de numerário		5,00	--	IS 4,00%	
3. Pedido de saldo ao balcão		1,00	--	IVA 23,00%	
4. Alteração de titularidade / intervenientes		7,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
5. Depósito de moeda metálica					
≤ 50 moedas		isento	--	--	
> 50 moedas		2,00%	--	IS 4,00%	Nota 3
6. Segundas vias (pedido na agência)		Consulte subsecção 7.3. Outros serviços			
7. Descoberto bancário		Consulte subsecção 2.5. Descobertos bancários			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing e factoring), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenta nas seguintes situações: divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; remoção de titulares falecidos; alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Nota 3 Comissão aplicável sobre o montante depositado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Contas Correntes Caucionadas (CCC)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura						
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
CCC Mais Negócios	--	isento	--	--	Nota 13	
CCC Negócios	--	isento	--	--	Nota 2	
CCC Negócios Restauração	--	isento	--	--	Nota 3	
Conta Vencimentos	0,50%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
2. Avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 4	
3. Reapreciação de avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 4	
4. Vistoria de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 4	
5. Dispensa de registos provisórios	--	100,00	--	IS 4,00%	Nota 4	
6. Conversão / Efetivação de registos	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 4	
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	160,00	--	IS 4,00%	Nota 4	
8. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 5	
Comissões durante a vigência do contrato						
9. Comissão de gestão						
CCC / CCC com cheques pré-datados / Conta Vencimentos	0,02%	25,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 14	
10. Comissão de imobilização						
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,75%	--	--	IS 4,00%	Nota 6	
CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos	1,50%	--	--	IS 4,00%	Nota 6	
CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	isento	--	--		
11. Comissão de renovação						
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
CCC Mais Negócios / CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	isento	--	--		
Conta Vencimentos	0,50%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
12. Comissão de aumento de valor						
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 7	
CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos	1,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 7	
13. Comissão de prorrogação						
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
CCC Mais Negócios	1,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
Conta Vencimentos	0,50%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1	
14. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)						
CCC / CCC com cheques pré-datados / CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos						
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%		
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4,00%		
CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	125,00	--	IS 4,00%		
15. Declarações dívida e não dívida						
Consulte subsecção 15.3. Outros serviços						
16. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 9, 10	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 9, 10	
17. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 11	
Comissões no termo do contrato						
18. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 4	
19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca	--	isento	--	--		
20. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%		
21. Comissão de encerramento						
CCC / CCC com cheques pré-datados / CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos	2,50%	120,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 12	
CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	50,00	--	IS 4,00%		
Acresce Imposto						
Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.						

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

Outras despesas associadas

Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
---------------------------------------	----	-------	----	------------	--

As despesas notariais de registo e outros encargos, são a cargo do Cliente.

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, de 16% nos Açores e de 22% na Madeira.
Nota 1	Incide sobre o montante contratado.
Nota 2	Disponível quando associada à Conta Negócios. Mínimo de abertura 2.500 €.
Nota 3	Disponível quando associada à Conta Negócios Restauração. Mínimo de abertura 2.500 €.
Nota 4	Aplicável nas situações em que a garantia associada é uma hipoteca.
Nota 5	Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação.
Nota 6	Incide sobre a parte não utilizada do montante contratado e é cobrada nas datas de pagamentos de juros.
Nota 7	Incide sobre o valor do aumento.
Nota 8	No caso de aumento de valor ou prorrogação nas Conta Corrente Caucionada Negócios e Conta Caucionada Negócios Restauração, aplica-se a comissão relativa a alterações contratuais.
Nota 9	Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.1. Linhas de crédito e contas correntes.
Nota 10	Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
Nota 11	Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
Nota 12	Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.
Nota 13	Exclusiva para clientes com Conta Mais Negócios ou Conta Mais Negócios Plus. Montante mínimo de abertura 2.500,00 € e montante máximo 10.000,00€. Reembolsos e utilização efetuados em múltiplos de 500,00€ e, definidos pelo cliente no EuroBic Net.
Nota 14	Comissão mensal, cobrada no 1º dia de cada mês.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Linhas de Crédito Protocoladas						
Comissões iniciais						
Comissão de estruturação e montagem						
Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2	
Linha de Crédito Específica - Apoio ao Programa REVIVE	1,00%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2	
Linha de Crédito Investe - RAM 2020	0,25%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 4	
Linha de Apoio ao Setor Agrícola e Florestal	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 5	
Linha de Apoio ao Turismo 2021	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 2	
Comissões durante a vigência do contrato						
Comissão de gestão						
Linha Tesouraria	0,01%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Produção (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Federações Desportivas (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Grandes Eventos Culturais (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Agências Viagens e Operadores Turísticos (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio ao Setor Social COVID 19 (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha Específica COVID 19 - Apoio às Empresas dos Açores (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Micro e Peq. Empresas (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 (Fora de comercialização)	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3, 6	
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 (Fora de comercialização)	0,02%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3, 7	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de Crédito Protocoladas (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de gestão					
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo (Fora de comercialização)	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3, 8
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Empresas de Montagem de Eventos (Fora de comercialização)	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3, 8
Linha Regressar (Fora de comercialização)	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 1, 3
Comissão de reembolso antecipado					
Linha de Apoio ao Turismo 2021	0,25%	--	--	IS 4,00%	
Linha Capitalizar Turismo 2018/2019 (Fora de comercialização)	0,25%	--	--	IS 4,00%	
Linha de Crédito Capitalizar 2018 - Linhas Específicas "Micro e Pequenas Empresas", "Indústria 4.0 - Apoio à Digitalização", "Fundo de Maneio", "Investimento" e "Apoio às Empresas com exposição ao Brexit" (Fora de comercialização)	0,25%	--	--	IS 4,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
- Nota 2** A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
- Nota 3** Comissão mensal que incide sobre o montante em dívida.
- Nota 4** Aplicável apenas a operações com duração superior a 6 anos.
- Nota 5** A comissão incide sobre o montante financiado e aplica-se apenas nas operações de financiamento com spread inferior a 4%.
- Nota 6** Para operações submetidas a aprovação da SGM até 16 de abril de 2020.
- Nota 7** Para operações submetidas a aprovação da SGM a partir de 17 de abril de 2020.
- Nota 8** A comissão de garantia é cobrada anualmente pelo FCGM (Fundo de Contragarantia Mútuo) ao Banco, sendo calculada mensalmente sobre o valor dos saldos vivos garantidos e em dívida em cada momento. Posteriormente será repercutida pelo Banco ao cliente.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					Nota 4
Facilidade de descoberto (descoberto bancário contratado)					
1. Comissão de abertura	1,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 7
2. Avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 9
3. Reapreciação de avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 9
4. Vistoria de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 9
5. Dispensa de registos provisórios	--	100,00	--	IS 4,00%	Nota 9
6. Conversão / Efetivação de registos	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 9
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	160,00	--	IS 4,00%	Nota 9
8. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 11
9. Comissão de renovação	1,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 7
10. Comissão de aumento de valor	1,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 3, 8
11. Comissão de prorrogação	1,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 8
12. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%	Nota 8
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 8
13. Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				
14. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 9
15. Comissão de encerramento	2,50%	120,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 2, 6, 7
16. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
Ultrapassagem de crédito					
1. Comissão por ultrapassagem de crédito	--	25,00	--	IS 4,00%	Nota 10
Acresce Imposto					Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.2. Descobertos bancários (cont.)

Outras despesas associadas

Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
---------------------------------------	----	-------	----	------------	--

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Estão isentas da cobrança desta comissão as contas: Ordenado XL, Ordenado Privilégio 55 e EuroBic Mais (com domiciliação de vencimento) (contas fora de comercialização).
- Nota 2** Incide sobre o montante contratado.
- Nota 3** Incide sobre o valor do aumento.
- Nota 4** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.2. Descobertos bancários.**
- Nota 5** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 6** Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.
- Nota 7** No caso da Conta Netpay o valor da comissão é 1,00% com um valor mínimo de 50,00€.
- Nota 8** A Conta Netpay está isenta da cobrança desta comissão.
- Nota 9** Aplicável na situações em que a garantia associada é uma hipoteca.
- Nota 10** Aplica-se nos meses em que ocorre ultrapassagem de crédito (exceto nas situações de ultrapassagem de crédito por via de cheque).
- Nota 11** Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação.

Cartões de crédito: Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Secção 11. Cartões de Crédito e de Débito (Particulares).**

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Efeitos - Letras					
Comissões iniciais					
1. Cobrança de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,75%	10,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
Letras não domiciliadas	2,00%	20,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Reforma de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,65%	10,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 3
Letras não domiciliadas	1,75%	20,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 3
Taxa de operação	--	40,00	--	IS 4,00%	
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
3. Regularizações					
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
4. Devolução de efeitos					
Comissão sobre devolução	0,75%	15,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
5. Processamento de débito (por efeito)					
	--	1,00	--	IS 4,00%	Nota 4
6. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)					
Despesas de expediente	--	37,50	--	IVA 23,00%	
7. Alteração de domicílio (por efeito)					
	--	20,00	--	IVA 23,00%	
8. 2ª via avisos de efeitos (por efeito)					
	--	isento	--	---	
9. Falta de elementos contabilísticos					
	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
Comissões no termo do contrato					
10. Pedido de desmaterialização (por efeito)					
	--	10,00	--	IVA 23,00%	
11. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 6, 7

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 1	Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.
Nota 2	Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.
Nota 3	Acresce a taxa de operação.
Nota 4	Comissão cobrada no momento da reforma.
Nota 5	Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
Nota 6	Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.
Nota 7	Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Livranças					
Comissões iniciais					
1. Desconto de livranças					Nota 1
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
2. Reforma de livranças					
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 3
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23,00%	
3. Processamento de débito (por efeito)					Nota 4
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)					
Despesas de expediente	--	37,50	--	IVA 23,00%	
5. Falta de elementos contabilísticos					Nota 5
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 6, 7
7. Pedido de desmaterialização (por efeito)					
8. Comissão de reembolso antecipado					Nota 8

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1	O Imposto do Selo sobre o valor do desconto é de 0,50% com o mínimo de 1,00 €.
Nota 2	Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.
Nota 3	Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.
Nota 4	Comissão cobrada no momento da reforma.
Nota 5	Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
Nota 6	Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.
Nota 7	Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
Nota 8	Incide sobre o montante do efeito. Aplica-se apenas às livranças com juros postecipados.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Mútuos (Sem garantia hipotecária associada)						Nota 12
Comissões iniciais						
1. Comissão de estudo	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 1	
2. Comissão de abertura						
Mútuo	1,00%	200,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2	
3. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 3	
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de processamento de prestação	--	3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 6	
5. Comissão de gestão	0,04%	--	--	IS 4,00%	Nota 5	
6. Comissão relativa a alterações contratuais						
Mútuo						
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 13	
Sem aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%		
7. Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
8. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Mútuo	3,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 4, 14	
9. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 7, 8	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 7, 8	
10. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 9	
Comissões no termo do contrato						
11. Comissão de reembolso antecipado total						
Mútuo	3,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 10, 14	
12. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 11	
13. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.					

Outras despesas associadas

As despesas notariais ficam a cargo do Cliente.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 3 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação. Nas operações de elevada complexidade, esta comissão substitui a comissão de estudo.

Nota 4 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 5 Aplicável a operações contratadas a partir de 25 de agosto de 2017. Comissão mensal que é cobrada no 1º dia de cada mês. Incide sobre o montante em dívida (contratos com um único desembolso) ou sobre o montante em dívida acrescido do montante contratado e não utilizado (restantes situações).

Nota 6 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, no caso dos Mútuos, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00 €.

Nota 7 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.**

Nota 8 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 9 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

Nota 10 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 11	Comissão cobrada de acordo com o nº de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do nº de contratos realizados pelo Cliente.
Nota 12	Sempre que a garantia associada seja uma hipoteca aplicar-se-ão as comissões do Crédito com Garantia Hipotecária - Crédito Hipotecário Multifinalidades.
Nota 13	Incide sobre o montante em dívida à data da alteração.
Nota 14	Nos contratos mútuos negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Crédito com Garantia Hipotecária						
Financiamento à Construção						
Espaços Comerciais (Fora de comercialização)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura						
Financiamento à construção	1,00%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 1, 2	
Espaços comerciais	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 1	
2. Avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
3. Reapreciação de avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
4. Vistoria de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
5. Dispensa de registos provisórios						
Financiamento à construção	--	100,00	--	IS 4,00%		
Espaços comerciais	--	50,00	--	IS 4,00%		
6. Conversão / Efetivação de registos						
Financiamento à construção	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Espaços comerciais	--	50,00	--	IVA 23,00%		
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	160,00	--	IS 4,00%	Nota 3	
8. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23,00%	Notas 4, 7	
Comissões durante a vigência do contrato						
9. Comissão de gestão	0,04%	--	--	IS 4,00%	Notas 7, 13	
10. Comissão de processamento de prestação						
Financiamento à construção	--	3,00 mensal	36,00	IS 4,00%	Nota 6	
Espaços comerciais	--	1,50 mensal	18,00	IS 4,00%	Nota 6	
11. Comissão relativa a alterações contratuais						
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%	Nota 7	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 7	
12. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 7	
13. Declarações						
Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					Nota 14
Declarações para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 15	
14. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Financiamento à construção	3,00%	--	--	IS 4,00%	Notas 5, 20	
Espaços comerciais	3,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 5	
15. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 8, 9	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 8, 9	
16. Extinção de procurações irrevogáveis						
Com emissão de declaração particular	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Revogação em Notário Público	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Renúncia em Notário Privativo	--	90,00	--	IVA 23,00%		
17. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 10	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito com Garantia Hipotecária (cont.)						
Financiamento à Construção						
Espaços Comerciais (Fora de comercialização)						
Comissões no termo do contrato						
18. Comissão de reembolso antecipado total						
Financiamento à construção	3,00%	--	--	IS 4,00%	Notas 11, 20	
Espaços comerciais	3,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 11	
19. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 12	
20. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 7	
21. 2ª via de documento de distrate de hipoteca	--	isento	--	--		
22. Comissão de encerramento	--	75,00	--	IS 4,00%	Nota 7	
Crédito hipotecário multifinalidades						
Comissões iniciais						
1. Comissão de estudo	--	150,00	--	IS 4,00%	Nota 17	
2. Comissão de abertura	1,00%	200,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 18	
3. Avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
4. Reapreciação de avaliação de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
5. Vistoria de imóveis	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
6. Dispensa de registos provisórios	--	100,00	--	IS 4,00%		
Comissões durante a vigência do contrato						
7. Conversão / Efetivação de registos	--	80,00	--	IVA 23,00%		
8. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	--	160,00	--	IS 4,00%		
9. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 4	
10. Comissão de gestão	0,04%	--	--	IS 4,00%	Nota 13	
11. Comissão de processamento de prestação	--	3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 6	
12. Comissão relativa a alterações contratuais						
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 19	
Sem aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%		
13. Declarações						
Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
Declarações para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%		
14. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 5, 20	
15. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 8, 9	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 8, 9	
16. Extinção de procurações irrevogáveis						
Com emissão de declaração particular	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Revogação em Notário Público	--	80,00	--	IVA 23,00%		
Renúncia em Notário Privativo	--	90,00	--	IVA 23,00%		
17. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 10	
Comissões no termo do contrato						
18. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 11, 20	
19. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100	--	IVA 23,00%	Nota 12	
20. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%		
21. 2ª via de documento de distrate de hipoteca	--	isento	--	--		
22. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.					

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Outras despesas associadas

Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)	--	965,00	--	--	Nota 16
Depósito eletrónico de documento	--	20,00	--	--	
Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	

As despesas notariais são a cargo do cliente.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Comissão cobrada no caso da aprovação do empréstimo. Nas operações com empréstimo para espaços comerciais e empréstimo multifinalidades em simultâneo, apenas é cobrada uma comissão.
- Nota 2** Incide sobre o montante financiado.
- Nota 3** Esta comissão não se aplica ao Crédito com Garantia Hipotecária - Financiamento à construção.
- Nota 4** Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante contratado.
- Nota 5** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 6** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.
- Nota 7** Esta comissão não se aplica ao Crédito com Garantia Hipotecária - Espaços comerciais.
- Nota 8** Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.**
- Nota 9** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 10** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 11** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 12** Comissão cobrada de acordo com o nº de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do nº de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 13** Aplicável a operações contratadas a partir de 25 de agosto de 2017. Comissão mensal que é cobrada no 1º dia de cada mês. Incide sobre o montante em dívida (contratos com um único desembolso) ou sobre o montante em dívida acrescido do montante contratado e não utilizado (restantes situações).
- Nota 14** No Crédito com Garantia Hipotecária - Espaços comerciais, o valor da comissão "Declarações de dívida" é 50,00 €.
- Nota 15** No Crédito com Garantia Hipotecária - Espaços comerciais, o valor desta comissão é 25,00€.
- Nota 16** Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.
- Nota 17** Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito.
- Nota 18** Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota 19** Incide sobre o montante em dívida à data da alteração.
- Nota 20** Nos contratos de crédito com garantia hipotecária negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Mobiliário e Leasing de Equipamentos						
Comissões iniciais						
1. Comissão de contratação	0,25%	200,00 / --	--	IVA 23,00%	Nota 1	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação	--	150,00	--	IVA 23,00%		
3. Comissão por legalização de viaturas / máquinas usadas	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 2	
4. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 3	
Comissões durante a vigência do contrato						
5. Comissão de gestão	--	7,50 / trimestre	30,00	IVA 23,00%		
6. Comissão de processamento de renda	--	1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 5	
7. Comissão por contratos de sublocação	--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 6	
8. Autorização de sublocação	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 6	
9. Cessão de posição contratual	--	175,00	--	IVA 23,00%	Nota 7	
10. Comissão relativa a alterações contratuais						
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IVA 23,00%		
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IVA 23,00%		
11. Comissões relativas a atos administrativos						
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23,00%		
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23,00%		
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23,00%		
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 10	
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)	--	10,00	--	IVA 23,00%		
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23,00%		
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--	IVA 23,00%		
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23,00%		
12. Declarações / Requerimentos						
Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Declaração de autorização para deslocação fora da EU						
Simple	--	15,00	--	IVA 23,00%		
Certificada	--	75,00	--	IVA 23,00%		
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 15	
Modelo 9 do IMTT	--	50,00	--	IVA 23,00%		
13. Segundas vias						
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)	--	isento	--	--		
Faturas	--	isento	--	--		
14. Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	150,00 / --	--	IVA 23,00%	Notas 4, 17	
15. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 8, 9	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 8, 9	
16. Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 11	
Comissões no termo do contrato						
17. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	150,00 / --	--	IVA 23,00%	Notas 4, 17	
18. Comissão por legalização de viaturas	--	100,00	--	IVA 23,00%	Notas 2, 12	
19. Tratamento de perdas totais	--	100,00	--	IVA 23,00%		
20. Comissão por opção de compra	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 16	
21. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Outras despesas associadas

Despesas de legalização

Legalização de viatura em caso de:

Fusão	--	130,00	--	IVA 23,00%	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	IVA 23,00%	
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23,00%	Nota 13
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23,00%	Nota 14

Acresce o valor de avaliação, quando aplicável. Sujeito a apresentação de orçamento por parte da entidade externa prestadora do serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. Comunicações: consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
O prazo da operação não pode exceder o prazo de vida útil do bem.

Nota 1 Incide sobre o montante financiado.

Nota 2 Acresce a despesa efetiva de legalização.

Nota 3 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante contratado.

Nota 4 A amortização antecipada, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nota 5 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 6 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 7 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 8 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos**.

Nota 9 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 10 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 11 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 12 Aplicável apenas no termo natural do contrato.

Nota 13 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.

Nota 14 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 15 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.

Nota 16 Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista do contrato.

Nota 17 Nos contratos de locação financeira negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização)					Nota 2
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier	--	166,67	--	IVA 23,00%	
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros	--	52,85	--	IS 4,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	50% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Nota 1
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 1

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização) (cont.) Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					Nota 2
4. Comissão de processamento de renda	--	1,00 mensal	--	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 3
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%	
Financeiras	--	125,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Pedidos de 2ª via					
Extratos	--	isento	--	--	
Faturas/Recibos	--	isento	--	--	
7. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	
8. Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada	50% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Nota 1
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
10. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 4
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Nota 4

Outras despesas associadas

Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23,00%	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	IVA 23,00%	Nota 5
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23,00%	Nota 6

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
- Nota 2** Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
- Nota 3** Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota 4** Aplicável apenas em solicitações adicionais.
- Nota 5** Aplicável nos casos de alíneação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
- Nota 6** Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário						
Comissões iniciais						
1. Comissão de estudo e montagem		--	250,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
2. Comissões contratuais						
Montante total (valor de aquisição + IMT)	≤ 200.000 €	--	500,00	--	IVA 23,00%	
	> 200.000 € e ≤ 500.000 €	--	750,00	--	IVA 23,00%	
	> 500.000 €	0,20%	--	--	IVA 23,00%	
Relocações	--	--	800,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
3. Avaliação de imóveis						Notas 16, 17
3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		--	225,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 22
3.2. Frações autónomas não habitacionais		--	295,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 22
3.3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):						
< 1.000 m ²		--	400,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	720,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 5.000 m ²		--	1.320,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
3.4. Terrenos rústicos (área total de terreno):						
< 1.000 m ²		--	300,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	480,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²		--	660,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
≥ 100.000 m ²		--	1.080,00	--	IVA 23,00%	Nota 22
3.5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):						
< 1.000 m ²		--	800,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	1.150,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		--	1.400,00	--	IVA 23,00%	
4. Reapreciação de avaliação de imóveis						
4.1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis		50% da comissão de avaliação		--	IVA 23,00%	Nota 21
5. Vistoria de imóveis (por vistoria)						Notas 18, 20
5.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		--	120,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 23
5.2. Frações autónomas não habitacionais		--	195,00	--	IVA 23,00%	Notas 19, 23
5.3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):						
< 1.000 m ²		--	140,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	240,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
≥ 5.000 m ²		--	440,00	--	IVA 23,00%	Nota 23
5.4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):						
< 1.000 m ²		--	225,00	--	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		--	350,00	--	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		--	400,00	--	IVA 23,00%	
6. Comissão de serviços de assessoria		3,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 15
Comissões durante a vigência do contrato						
7. Comissão de gestão		--	10,00 / trimestre	40,00	IVA 23,00%	
8. Comissão de processamento de renda		--	1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 4
9. Comissão por contratos de sublocação		--	150,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
10. Autorização de sublocação		--	75,00	--	IVA 23,00%	Nota 5
11. Cessão da posição contratual		--	800,00	--	IVA 23,00%	Nota 6
12. Comissão de aumento de valor		--	800,00	--	IVA 23,00%	
13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor)						
Com aditamento ao contrato		--	250,00	--	IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato		--	150,00	--	IVA 23,00%	
14. Comissões relativas a atos administrativos						
Portes		--	1,00	--	IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		--	10,00	--	IVA 23,00%	
Cash-flow (por envio)		--	7,50	--	IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia de seguros		--	50,00	--	IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário		--	75,00	--	IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento		--	25,00	--	IVA 23,00%	Nota 9

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário						
Comissões durante a vigência do contrato						
14. Comissões relativas a atos administrativos						
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2.º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23,00%		
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23,00%		
Impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	10,00	--	IVA 23,00%	Nota 10	
Tratamento de notificações de condomínio	--	40,00	--	IVA 23,00%		
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)	--	10,00	--	IVA 23,00%		
Tratamento do Modelo I do IMI	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23,00%		
Pedido de renúncia à isenção de IVA	--	75,00	--	IVA 23,00%		
15. Declarações / Requerimentos						
Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços					
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 13	
Requerimento de redução da taxa de IMT	--	100,00	--	IVA 23,00%		
Requerimento a câmaras municipais ou outras instituições	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Autorização para obras e/ou obtenção de licenças	--	75,00	--	IVA 23,00%		
Autorização para representação em assembleias de condóminos	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	100,00	--	IVA 23,00%		
Anexação e/ou destaques (modificação de propriedade)	--	125,00	--	IVA 23,00%		
16. Segundas vias						
Faturas	--	isento	--	--		
17. Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	--	--	IVA 23,00%	Notas 3, 14	
18. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	Notas 7, 8	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23,00%	Notas 7, 8	
19. Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23,00%	Nota 11	
20. Comissão de recuperação do ativo	--	250,00	--	IVA 23,00%	Nota 12	
Comissões no termo do contrato						
21. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	--	--	IVA 23,00%	Notas 3, 14	
22. Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	--	IVA 23,00%		
23. 2ª via de documento de distrate de hipoteca	--	isento	--	--		
24. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Outras despesas associadas						
Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%		
Quando aplicável acrescem comissões de deslocação, conforme definido em preçário. Comunicações: consulte o Folheto de Comissões e Despesas						
- Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)						

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
O prazo da operação não pode exceder o prazo de vida útil do bem.

Nota 1 Esta comissão não acumula com as comissões contratuais.

Nota 2 Comissão cobrada no caso de bens recuperados e relocados a outro locatário. Comissão cobrada ao novo locatário.

Nota 3 O reembolso antecipado (parcial ou total) pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 4 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 5 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 6 Serão cobradas ao cessionário as comissões referidas no ponto 2. Comissões contratuais.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 7	Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.
Nota 8	Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
Nota 9	Acresce valor do seguro em incumprimento.
Nota 10	A cobrar por cada prestação ou taxa.
Nota 11	Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
Nota 12	Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
Nota 13	Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de utilização do imóvel.
Nota 14	Nos contratos de locação financeira negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
Nota 15	Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação.
Nota 16	Comissão cobrada por imóvel avaliado, independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
Nota 17	Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano.
Nota 18	Acrescem portos/telecomunicações (nacionais e estrangeiras) , quando a eles houver lugar.
Nota 19	No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
Nota 20	Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 5.
Nota 21	Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuído ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis.
Nota 22	Aplica-se a pedidos de avaliação efetuados a partir de 1 de junho de 2022.
Nota 23	Aplica-se a contratos celebrados a partir de 1 de junho de 2022. Para contratos anteriores aplicar-se-á o preçário anterior, que se encontrar refletido na FINE de aprovação.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	1,50%	--	--	IS 4,00%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de processamento de prestação	--	3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 3
3. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4,00%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4,00%	
4. Declarações					
Declarações dívida e não dívida	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a atos administrativos					
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23,00%	Nota 6
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 8
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4,00%	Notas 4, 5
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4,00%	Notas 4, 5
8. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	--	IVA 23,00%	Nota 7

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel (cont.)					
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	100,00 / --	--	IS 4,00%	Notas 2, 8
10. Tratamento de perdas totais	--	100,00	--	IVA 23,00%	
11. Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicado no início do contrato): prazos < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.			

Outras despesas associadas

Acrescem as despesas com registo de hipoteca e transferência de propriedade.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 16% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for aprovado.

Nota 2 O reembolso antecipado (parcial ou total) pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 3 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, no caso dos Mútuos, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.

Nota 4 Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.**

Nota 5 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 6 Acresce o valor da multa.

Nota 7 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

Nota 8 Nos contratos de crédito automóvel negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)					Nota 3
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de financiamento					
<u>Não Incluídas nas mensalidades</u>					
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	168,27	--	IS 4,00%	Nota 1
Viaturas nacionais e importadas	--	312,50	--	IS 4,00%	
<u>Incluídas nas mensalidades</u>					
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	168,27	--	IS 4,00%	Nota 1
Viaturas nacionais e importadas	--	336,54	--	IS 4,00%	
2. Serviços administrativos					
Ativação de matrícula	--	41,67	--	IVA 23,00%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IS 4,00%	Nota 2
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
4. Comissão de processamento de prestação	--	2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Bem financiado	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 4
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%	
Financeiras	--	125,00	--	IVA 23,00%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)(cont.)					Nota 3
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 5, 6
Data de vencimento da mensalidade	--	20,83	--	IVA 23,00%	
Suspensão do pagamento da mensalidade	--	20,83	--	IVA 23,00%	
6. Comissões relativas a atos administrativos					
Extinção de reserva (2ª via)	--	isento	--	--	
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--	
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--	
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--	
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--	
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--	
7. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	
8. Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%	
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IS 4,00%	Nota 2
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 2
10. Declarações					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	--	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	--	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	--	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	--	Nota 7
Alteração de dados	--	35,00	--	--	Nota 7
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	--	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	--	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	--	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	--	Nota 8

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 O valor da Despesa de Legalização da Viatura é suportado pela instituição.

Nota 2 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 3 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 4 Acresce despesas de legalização da viatura.

Nota 5 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 6 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 7 Aplicável nos casos de alieação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.

Nota 8 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Locação financeira ou ALD com opção ou obrigação de compra e leasing de viaturas pesadas, semi-reboques e tratores agrícolas (Fora de comercialização)						Nota 4
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de financiamento (Não Incluidas nas mensalidades)						
Comissão de dossier (viaturas novas)	--	166,67	--	IVA 23,00%		
Viaturas nacionais	--	300,00	--	IVA 23,00%	Nota 1	
Viaturas importadas	--	345,84	--	IVA 23,00%	Nota 1	
Viaturas adicionais ao contrato	--	30,00	--	IVA 23,00%	Nota 2	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Comissão de liquidação antecipada	50% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Nota 3	
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 3	
3. Comissão de processamento de renda	--	2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%		
4. Comissões relativas a alterações contratuais						
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%		
Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23,00%	Notas 5, 6	
Financeiras	--	125,00	--	IVA 23,00%		
5. Comissões relativas a atos administrativos						
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--		
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--		
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--		
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--		
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--		
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Identificação dos locatários	--	8,34	--	IVA 23,00%		
6. Declaração de regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%		
7. Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%		
8. Comissão de reembolso antecipado total						
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida		--	IVA 23,00%	Nota 3	
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23,00%	Nota 3	
9. Declarações						
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 7	
Ato Registo On-Line (averbamento)	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 7	
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Nota 7	

Outras despesas associadas

Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	--	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	--	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	--	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	--	Nota 8
Alteração de dados	--	35,00	--	--	Nota 8
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	--	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	--	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	--	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	--	Nota 9

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 16% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 O valor da Despesa de Legalização da Viatura é suportado pela instituição.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 2	Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.
Nota 3	É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
Nota 4	Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
Nota 5	Aplicável ao novo mutuário/locatário.
Nota 6	Acresce despesas de legalização da viatura.
Nota 7	Aplicável apenas em solicitações adicionais.
Nota 8	Aplicável nos casos de alieação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
Nota 9	Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)						Nota 1
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito						
Comissões iniciais						
1. Comissão de financiamento (não incluída na mensalidade)						
Comissão de dossier	--	416,67	--	IVA 23,00%		
2. Avaliação do imóvel					Nota 7	
até 250.000 €	--	416,67	--	IVA 23,00%		
de 250.000 € até 500.000 €	--	458,34	--	IVA 23,00%		
a partir de 500.000 €	0,20%	-- / 5.000,00	--	IVA 23,00%		
3. Comissão de vistoria (por vistoria)					Nota 9	
3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais ou não habitacionais	--	80,00	--	IVA 23,00%	Nota 8	
3.2. Armazéns, edifícios e terrenos para construção, com área bruta de construção:						
< 500 m ²	--	50,00	--	IVA 23,00%		
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²	--	75,00	--	IVA 23,00%		
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	125,00	--	IVA 23,00%		
≥ 5.000 m ²	--	200,00	--	IVA 23,00%		
3.3. Imóveis especiais (Hóteis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração), com área bruta de construção:						
< 500 m ²	--	125,00	--	IVA 23,00%		
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²	--	200,00	--	IVA 23,00%		
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	250,00	--	IVA 23,00%		
≥ 5.000 m ²	--	300,00	--	IVA 23,00%		
4. Deslocação técnicos (escrituras)	--	-- / 500,00	--	IVA 23,00%		
Comissões durante a vigência do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Comissão de liquidação antecipada	2,00%	--	--	IVA 23,00%		
Encargos administrativos	--	833,34	--	IVA 23,00%		
6. Comissão de processamento de renda	--	1,00 mensal	12,00	IVA 23,00%		
7. Comissões relativas a alterações contratuais						
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23,00%		
Financeiras	--	833,34 / 1.500,00	--	IVA 23,00%		
8. Cedência de posição contratual	--	833,34	--	IVA 23,00%	Nota 2	
9. Cancelamento de hipotecas	--	75,00	--	IVA 23,00%		
10. Pedidos de 2ª via						
Extratos	--	isento	--	--		
11. Declarações						
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%		
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23,00%		
Específica	--	25,00 / 500,00	--	IVA 23,00%		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)						
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					Nota 1	
Comissões no termo do contrato						
12. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 3	
Comissão de liquidação antecipada	2,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 4, 5	
Encargos administrativos		833,34	--	IVA 23,00%		
13. Declarações						
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23,00%	Nota 6	
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23,00%	Nota 6	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
- Nota 2** Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota 3** Mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota 4** Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.
- Nota 5** Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
- Nota 6** Aplicável apenas em solicitações adicionais.
- Nota 7** Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
- Nota 8** No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
- Nota 9** Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 5.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring (Fora de comercialização)						
Aplicável a créditos contratados até 6 de maio de 2021						
Comissões iniciais						
1. Comissão de montagem da operação		--	300,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
2. Comissão de dossier	montante ≤ 500.000 €	1,00%	400,00 / 5.000,00	--	IS 4,00%	Nota 2
	montante > 500.000 €	0,50%	400,00 / 5.000,00	--	IS 4,00%	Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de gestão e cobrança		0,20% / 4,00%	10,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 3
4. Comissão de renovação		0,25%	300,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 4
5. Comissão de prorrogação no vencimento		0,20% / 4,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 5
6. Recomissionamento		devedor			IS 4,00%	Nota 6
7. Comissão sobre documentos não cedidos		comissão em vigor para o contrato / devedor			IS 4,00%	
8. Notificação a devedores (por devedor)		--	50,00	--	IVA 23,00%	
9. Desnotificação a devedores (por devedor)		--	100,00	--	IVA 23,00%	
10. Devolução de documento (por documento)		--	20,00	--	IVA 23,00%	
11. Comissão de comunicação de divergências / alteração dos parâmetros iniciais do documento		--	20,00	--	IVA 23,00%	
12. Comissão de processamento manual de documento		--	5,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
13. Emissão de aditamento / alterações contratuais		--	200,00 / 300,00	--	IS 4,00%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring (Fora de comercialização)						
Aplicável a créditos contratados até 6 de maio de 2021						
14. Comissões relativas a cheques						
Retirada de cheque da carteira (por cheque)		--	10,00	--	IVA 23,00%	
Reapresentação de cheque devolvido		--	20,00	--	IVA 23,00%	
Adiamento / substituição de cheques		--	20,00	--	IVA 23,00%	
15. Segundas vias						
Documentos		--	isento	--	--	
Extratos		--	isento	--	--	
Contratos		--	isento	--	--	
16. Comissão de venda da carteira de Factoring		0,50%	1.000,00/5.000,00	--	IS 4,00%	
17. Comissão de venda de um devedor da carteira de Factoring		0,50%	250,00 / --	--	IS 4,00%	
18. Comissões relativas a atos administrativos						
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs		--	100,00	--	IVA 23,00%	
19. Rescisão do contrato		--	750,00	--	IS 4,00%	Nota 8
Gestão de Pagamento a Fornecedores (GPF) (Fora de comercialização)						
Aplicável a créditos contratados até 6 de maio de 2021						
Comissões iniciais						
1. Comissão de montagem da operação		--	300,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
2. Comissão de dossier	montante ≤ 500.000 €	1,00%	400,00 / 5.000,00	--	IS 4,00%	Nota 2
	montante > 500.000 €	0,50%	400,00 / 5.000,00	--	IS 4,00%	Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de gestão (a cargo do grande devedor)		8,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 9
4. Comissão de confirmação de créditos (solicitação / automático)		0,20% / 4,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 10
5. Comissão de renovação		0,25%	300,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 4
6. Inclusão de fornecedor		--	100,00	--	IVA 23,00%	
7. Comissão de processamento manual da OP		--	50,00	--	IVA 23,00%	
8. Comissão de processamento manual de documento		--	5,00	--	IVA 23,00%	Nota 7
9. Comissão de comunicação de divergências / alteração dos parâmetros iniciais da fatura		--	20,00	--	IVA 23,00%	
10. Emissão de aditamento / alterações contratuais		--	300,00	--	IS 4,00%	
11. Comissão de não antecipação de pagamento a fornecedores						
Comissão de liquidação (por aviso de pagamento)	montante ≤ 100.000 €	--	20,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
	montante > 100.000 €	--	50,00	--	IVA 23,00%	Nota 11
Comissão de não antecipação		0,20% / 4,00%	--	--	IVA 23,00%	Nota 12
12. Rescisão do contrato		--	500,00	--	IS 4,00%	Nota 8

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização do capital, aplicado no início do contrato (custo a suportar pelo Cliente após a utilização do crédito): prazo < 1 ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de Conta Corrente ou qualquer outra forma em que o prazo não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (trinta): 0,04%.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Aplicável quando decorridos 60 (sessenta) dias após a aprovação e emissão do contrato, o cliente não o formaliza.
- Nota 2** Cobrada no momento da ativação / carregamento do contrato. Incide sobre o limite contratado.
- Nota 3** Incide sobre o montante total dos créditos cedidos.
- Nota 4** Incide sobre o limite contratado.
- Nota 5** Aplicável no caso de contratos pontuais e contratos continuados sem lugar a renovação. Incide sobre o limite contratado.
- Nota 6** Aplicável sobre os créditos em carteira, no caso de ultrapassado o prazo máximo do documento.
- Nota 7** Aplicável no caso de cessões de créditos com mais de 10 (dez) documentos. Valor cobrado por documento.
- Nota 8** Aplicável no caso de denúncia antes do termo legal do contrato.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota 9** Comissão calculada nos termos contratuais, sobre o montante antecipado, ponderada pelo prazo entre a data de antecipação e data de vencimento e ou liquidação, sendo que o valor indicado é o limite máximo cobrado.
- Nota 10** Incide sobre o valor das ordens a liquidar.
- Nota 11** A cargo do grande devedor nos contratos modalidade por solicitação, aquando do processamento do pagamento dos avisos na data de vencimento, quando o fornecedor não solicita a antecipação.
- Nota 12** A cargo do grande devedor quando, após confirmação da fatura, o fornecedor não pretende a antecipação da mesma. Incide sobre o montante total do aviso de pagamento.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring						
Aplicável a créditos contratados a partir de 7 de maio de 2021						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura	0,50%	250,00 / --	--	IVA 23,00%	Nota 1	
2. Análise de devedores (por devedor)	--	25,00	--	IVA 23,00%		
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de gestão e cobrança	0,20% a 4,00%	10,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 2	
4. Comissão de renovação	0,25%	300,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 3	
5. Recomissionamento	comissão de gestão em vigor para o contrato / devedor			IS 4,00%	Nota 4	
6. Comissão sobre documentos não cedidos	comissão de gestão em vigor para o contrato / devedor			IS 4,00%	Nota 12	
7. Notificação a devedores (por devedor)	--	50,00	--	IVA 23,00%		
8. Desnotificação a devedores (por devedor)	--	100,00	--	IVA 23,00%		
9. Devolução de documento (por documento)	--	20,00	--	IS 4,00%		
10. Comissão de comunicação de divergências / alteração dos parâmetros iniciais do documento	--	20,00	--	IVA 23,00%		
11. Comissão de processamento manual de documento	--	5,00	--	IVA 23,00%	Nota 5	
12. Emissão de aditamento	--	200,00	--	IVA 23,00%		
13. Segundas vias						
Documentos	--	isento	--	--		
Extratos	--	isento	--	--		
Contratos	--	isento	--	--		
14. Comissão de venda da carteira de Factoring	0,50%	1.000,00/5.000,00	--	IS 4,00%		
15. Comissão de venda de um devedor da carteira de Factoring	0,50%	250,00 / --	--	IS 4,00%		
16. Comissões relativas a atos administrativos						
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23,00%		
17. Rescisão do contrato	--	750,00	--	IVA 23,00%	Nota 6	
Gestão de Pagamento a Fornecedores (GPF)						
Aplicável a créditos contratados a partir de 7 de maio de 2021						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura	0,50%	250,00 / --	--	IVA 23,00%	Nota 1	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de confirmação de créditos (automático /serviço/ /garantia)	0,20% a 4,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 7	
3. Comissão de garantia	0,25% a 2,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 8	
4. Desconto de processamento	0,20% a 4,00%	--	--	IS 4,00%	Nota 9	
5. Comissão de renovação	0,25%	300,00 / --	--	IS 4,00%	Nota 3	
6. Comissão de Inclusão de fornecedor	--	100,00	--	IVA 23,00%		
7. Comissão de processamento manual do aviso de pagamento	--	50,00	--	IS 4,00%	Nota 10	
8. Comissão de processamento (Semi-automático) por aviso de pagamento	--	5,00	--	IS 4,00%	Nota 11	
9. Comissão de comunicação de divergências / alteração dos parâmetros iniciais da fatura	--	20,00	--	IVA 23,00%		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Gestão de Pagamento a Fornecedores (GPF)					
Aplicável a créditos contratados a partir de 7 de maio de 2021					
10. Emissão de aditamento	--	300,00	--	IVA 23,00%	
11. Segundas vias					
Documentos	--	isento	--	--	
Extratos	--	isento	--	--	
Contratos	--	isento	--	--	
12. Comissões relativas a atos administrativos					
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23,00%	
13. Rescisão do contrato	--	500,00	--	IVA 23,00%	Nota 6

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização do capital, aplicado no início do contrato (custo a suportar pelo Cliente após a utilização do crédito): prazo < 1 ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de Conta Corrente ou qualquer outra forma em que o prazo não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (trinta): 0,04%.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Cobrada no momento da ativação / carregamento do contrato. Incide sobre o limite contratado.

Nota 2 Incide sobre o montante total dos créditos cedidos.

Nota 3 Incide sobre o limite contratado.

Nota 4 Aplicável sobre os créditos em carteira, quando ultrapassado o seu prazo máximo.

Nota 5 Valor fixo por cessão.

Nota 6 Valor fixo cobrado quando é processado o fecho do contrato.

Nota 7 Incide sobre o valor total líquido do(s) aviso(s) de pagamento quando da receção da remessa.

Nota 8 Incide sobre o valor total líquido do(s) aviso(s) de pagamento, mas apenas para os contratos com garantia de pagamento.

Nota 9 Cobrado no momento de antecipação. Se o fornecedor suportar os encargos, estes serão deduzidos ao aviso de pagamento consubstanciando uma operação de desconto (não sujeito a Imposto do Selo).

Nota 10 Valor cobrado quando após a receção dos créditos para processamento é o Banco que tem de construir o ficheiro. Por documento.

Nota 11 Valor fixo cobrado por cada aviso de pagamento processado.

Nota 12 Incide sobre o montante total dos créditos não cedidos.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.1. Cartões de crédito

Comissões (Euros)										
Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão (Nota 4)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida (Nota 5)	6. Utilização acima do limite de crédito	Condições de isenção
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
EuroBic Corporate (Débito Diferido) Visa e Multibanco	40,00	40,00	40,00	40,00	15,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 1
EuroBic Business Visa e Multibanco	60,00	60,00	60,00	60,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 3
EuroBic Classic (Débito Diferido) Visa e Multibanco (Fora de comercialização)	--	15,00	--	15,00	10,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 1, 2
EuroBic Gold (Débito Diferido) Visa e Multibanco (Fora de comercialização)	--	50,00	--	50,00	17,50	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 1
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.									

Nota Geral Em caso de mora, consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.3. Cartões de crédito**.

- Nota 1** Vertente de débito diferido. Na data de fecho do extrato, o EuroBic procederá ao débito automático do saldo integral em dívida, na Conta à Ordem associada.
- Nota 2** Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic, quando associado à Conta EuroBic Mais.
- Nota 3** Isenção para 2 titulares da 1ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Business, seguintes com bonificação de 70%, quando associado à Conta Mais Negócios e Conta Mais Negócios Plus.
- Nota 4** Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.
- Nota 5** DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9º, nº 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores."

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão (Nota 5)	3. Inibição do cartão		
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
EuroBic Business Electron Visa e Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	Notas 1, 2	
EuroBic Electron Visa e Multibanco (Fora de comercialização)	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	Notas 3, 4	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.							

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.2. Cartões de débito (cont.)

- Nota 1** Para contratações a partir de 15 de julho de 2019. Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Business Electron, quando associado às contas: Mais Negócios, Mais Negócios Plus.
- Nota 2** Para contratações a partir de 15 de julho de 2019. Isenção da comissão de disponibilização do cartão de débito EuroBic Business Electron, quando associado à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da emissão, será cobrada a respetiva comissão, exceto se a causa da substituição for imputável ao EuroBic.
- Nota 3** Para contratações até 14 de julho de 2019 e para a emissão de novos cartões em contas pré-existentes. Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron, quando associado à conta EuroBic Mais
- Nota 4** Para contratações até 14 de julho de 2019 e para a emissão de novos cartões em contas pré-existentes. Isenção da comissão de disponibilização do cartão de débito EuroBic Electron, quando associado à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da emissão, será cobrada a respetiva comissão, exceto se a causa da substituição for imputável ao EuroBic.
- Nota 5** Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não inputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito Imediato	Débito Diferido	Crédito
Designação do cartão		EuroBic Business Electron / EuroBic Electron	EuroBic Corporate / EuroBic Classic / EuroBic Gold	EuroBic Business
1. Levantamento de numerário				
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	Balcão	--	--	
	ATM	Isento	--	
No resto do mundo (1)(2)	Balcão	--	--	
	ATM	3,50 € + 0,33% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)	--	
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)				
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	Balcão	--	3,50 € + 3,75%	
	ATM	--	3,00 € + 3,75%	
No resto do mundo (1)(2)	Balcão	--	3,50 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)	
	ATM	--	3,00 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)	
3. Compras				
Em postos de abastecimento de combustíveis no EEE (1)(2)	POS	--	0,50 € (4)	
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	POS	Isento	Isento	
No resto do mundo (1)(2)	POS	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.		

Legenda: ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).
 POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).
 EEE - Espaço Económico Europeu

- Nota 1** Transações no EEE em euros, coroas suecas e leus romenos - abrangem operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Chéquia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein e Croácia.
 Transações no resto do mundo - abrangem operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.
- Nota 2** As transações efetuadas noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais mundiais e calculada pela VISA Internacional.
- Nota 3** Sobre cada transação efetuada fora do espaço económico europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado, incidirá (a) uma taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,7% do valor da operação e (b) a taxa de conversão/ISAF - International service assesement fee de 1%, às quais acresce o Imposto do Selo de 4%.
- Nota 4** Aplicável em transações efetuadas com cartão de crédito/débito diferido em postos de abastecimento de combustíveis.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Pedido de listagens de movimentos SIBS				
Movimentos ocorridos há menos de 3 meses	--	15,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 3 meses e até 1 ano	--	30,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 1 ano	--	60,00	IVA 23,00%	
2. Fotocópias de faturas nacionais ou internacionais	--	10,00	IVA 23,00%	
3. Emissão de 2ª via de extrato (cartões débito diferido e de crédito)				
Extrato de Conta Cartão	--	Isento	--	
Extrato Individual	--	Isento	--	
4. Produção urgente	--	25,00	IS 4,00%	
5. Desvio de PIN ou Cartão	--	10,00	IS 4,00%	
6. Emissão de 2ª via de PIN	--	5,00	IS 4,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO			Balcão		Máquina de Cheques		Em linha/ Internet		ATM		Outras condições
ENTREGA			Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
Cheque cruzado											
1. À ordem											
Com data de validade	10	Cheques	19,50	--	--	--	15,50	--	--	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	35,25	--	--	--	30,00	--	30,00	--	Nota 1
	49	Cheques com duplicado	75,00	--	--	--	65,00	--	--	--	
	148	Cheques com duplicado	125,00	--	--	--	--	--	--	--	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	350,00	--	--	--	--	--	--	--	
2. Não à ordem											
Com data de validade	10	Cheques	18,00	--	--	--	13,00	--	--	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	30,00	--	--	--	28,00	--	--	--	Nota 1
	49	Cheques com duplicado	72,50	--	--	--	60,00	--	--	--	
	148	Cheques com duplicado	100,00	--	--	--	--	--	--	--	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	325,00	--	--	--	--	--	--	--	
Cheque não cruzado											
1. À ordem											
Com data de validade	10	Cheques	30,00	--	--	--	20,00	--	--	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	50,00	--	--	--	30,00	--	--	--	Nota 1
	49	Cheques com duplicado	90,00	--	--	--	--	--	--	--	
	148	Cheques com duplicado	175,00	--	--	--	--	--	--	--	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	350,00	--	--	--	--	--	--	--	
2. Não à ordem											
Com data de validade	10	Cheques	26,00	--	--	--	18,00	--	--	--	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	44,00	--	--	--	28,00	--	--	--	Nota 1
	49	Cheques com duplicado	85,00	--	--	--	--	--	--	--	
	148	Cheques com duplicado	150,00	--	--	--	--	--	--	--	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	330,00	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto			Imposto do Selo de 4,00% sobre a comissão e 0,05 € por cada cheque emitido.								
Outros tipos de cheques											
1. Cheque bancário (por cheque)			30,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota 2
2. Cheque visado (por cheque)			50,00	--	--	--	--	--	--	--	
3. Cheques personalizados (inclui carta cheque) - cada múltiplo de 500 cheques			220,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota 3
Acresce Imposto			Imposto do Selo de 4,00% sobre a comissão.								

- Nota 1** Isenção da comissão de requisição e entrega dos seguintes módulo(s) de cheques:
 Conta Mais Negócios / Conta Mais Negócios Plus - 1 módulo de 22 cheques cruzados não à ordem por ano civil, requisitado no EuroBic Net;
 Conta EuroBic Mais - 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre;
 As ofertas não são acumuláveis e não dispensam o pagamento do Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.
- Nota 2** Acresce Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.
- Nota 3** Ao valor apresentado acrescem os custos de produção cobrados pela gráfica.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheque a cobrar ao sacador	--	40,00	IS 4,00%	
2. Notificação para regularização de cheque	--	20,00	IS 4,00%	
3. Regularização de cheque	--	60,00	IS 4,00%	Nota 1
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	30,00	IVA 23,00%	Nota 2
5. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	--	120,00	IVA 23,00%	Nota 3
6. Pedido de elebração de uma nova convenção de cheque	--	120,00	IVA 23,00%	
Outras operações sobre cheques				
1. Cheques pagos por imperativo legal (cheques de valor igual ou inferior a 150,00€)	--	35,00	IS 4,00%	Nota 4
2. Cheques pagos sobre conta sem saldo disponível (cheques de valor superior a 150,00€)	--	35,00	IS 4,00%	Nota 15
3. Bloqueio/Cancelamento de cheque (por cheque)	--	20,00	IVA 23,00%	Nota 5
4. Reapresentação de cheque	--	15,00	IS 4,00%	
5. Fotocópia de cheque	--	10,00	IVA 23,00%	Nota 6
6. Envio por carta registada	--	8,50	IVA 23,00%	
Gestão de cheques pré-datados				
1. Gestão/Entrega de cheques (por cheque)	--	2,50	IVA 23,00%	
2. Alteração da data de apresentação (por cheque)	--	10,00	IVA 23,00%	
3. Pedido de retirada de cheques (por cheque)	--	10,00	IVA 23,00%	
4. Cheques devolvidos a cobrar ao sacador	--	28,00	IS 4,00%	
Negociação de cheques sacados sobre o estrangeiro				Nota 13
1. Regime de negociação (crédito em conta)				Notas 7, 8, 9, 14
Cheques em euros	0,20%	10,00 / --	IS 4,00%	Nota 10
Cheques em moeda estrangeira	0,20%	10,00 / --	IS 4,00%	Nota 11
2. Regime à cobrança (por cheque)				Nota 12
≤ 2.500,00€	--	12,50	IS 4,00%	
> 2.500,00€	0,25%	(25,00 / --)	IS 4,00%	
3. Devoluções (por cheque)				
Crédito em conta	--	20,00	IS 4,00%	
Regime à cobrança	--	20,00	IS 4,00%	
Compra de cheques emitidos no estrangeiro e sacados em Portugal				
1. Sobre o EuroBic em moeda estrangeira	--	20,00	IS 4,00%	
2. Sobre OIC em moeda estrangeira	0,20%	10,00 / --	IS 4,00%	
Comissão de processamento	--	20,00	IS 4,00%	
Venda de cheques emitidos sobre o estrangeiro				
1. Cheques Bancários				
Emissão por débito em conta (por cheque)	--	20,00	IS 4,00%	
Anulação (por cheque)	--	15,00	IS 4,00%	
Stop Payment (por cheque)	--	35,00	IS 4,00%	
Averiguações	--	20,00	IS 4,00%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações ficam a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte **subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)**ÍNDICE****12.2. Outros serviços com cheques (cont.)**

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota 1	Por cada cheque regularizado no pedido de remoção da "Lista de utilizadores de risco".
Nota 2	Por entidade notificada.
Nota 3	Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do EuroBic ou junto do Banco de Portugal.
Nota 4	Aplica-se a cada cheque pago a descoberto cumulativamente com os juros devidos pelo descoberto gerado, quando o mesmo resulte do cumprimento da obrigação legal de pagamento pelo sacado de cheques de valor inferior a 150€.
Nota 5	Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coação moral, incapacidade accidental, falta ou vício na formação da vontade.
Nota 6	Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.
Nota 7	Por cheque ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo país emissor e emitidos na mesma moeda.
Nota 8	As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime à cobrança.
Nota 9	Os cheques emitidos em moeda diferente da do país sacado só podem ser tomados em regime à cobrança.
Nota 10	A data-valor aplicada na compra de cheques sobre França, Espanha e Itália é de 7 dias úteis, Alemanha e Finlândia é de 8 dias úteis, Bélgica é de 10 dias úteis e Reino Unido é de 12 dias úteis.
Nota 11	Apenas é possível comprar cheques sobre o Canadá, Dinamarca, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça. A data-valor aplicada é de: 7 dias úteis para a Dinamarca, Noruega, Suíça e Reino Unido e 8 dias úteis para a Suécia e Canadá.
Nota 12	A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da receção do aviso de crédito do Banco estrangeiro.
Nota 13	O serviço compra / negociação de cheques em USD / CAD não é assegurado. Caso o Cliente o pretenda, os cheques em CAD, podem ser aceites e enviados diretamente ao Banco sacado através de remessa direta, não sendo assegurado um prazo limite para o seu pagamento. Será aplicado o preçário de cheques em regime de crédito após boa cobrança e as despesas no exterior ficam a cargo do Cliente. Esta possibilidade está vedada para cheques em USD.
Nota 14	Os cheques viagem (traveller cheques) só estão disponíveis para clientes do banco e só podem ser tomados com crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de negociação. Não é assegurada a compra em CAD, GBP e USD.
Nota 15	Aplica-se a cada cheque pago quando não existe saldo disponível para efetivar o pagamento, nomeadamente no caso de saque sobre valores pendentes de boa cobrança, cumulativamente com os juros devedores gerados.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência							Outras condições	
		Balcão	Telefone (Nota 12)		Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way	ATM		
			Com Operador	Sem Operador						
Transferências Internas / Nacionais										
1. Transferências intrabancárias - para conta domiciliada na própria instituição de crédito										
Com o mesmo ordenante e beneficiário										
Transferência a crédito intrabancária	--	isento	isento	--	isento	isento	--	isento		
Ordem permanente intrabancária	--	isento	isento	--	isento	isento	--	--		
Múltipla intrabancária	--	isento	--	--	--	--	--	--	Registo manual	
Transferências MB Way										
- Com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 17	
- Com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 17	
Com ordenante e beneficiário distintos										
Notas 9, 10										
Transferência a crédito intrabancária	--	1,60	isento	--	isento	isento	--	isento		
Ordem permanente intrabancária	--	1,00	isento	--	isento	isento	--	--		
Múltipla intrabancária	--	1,60	--	--	--	--	--	--	Registo manual	
Transferências MB Way										
- Com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 17	
- Com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 17	
2. Transferências interbancárias - para conta domiciliada noutra instituição de crédito										
Normais com indicação de IBAN										
Notas 4, 5, 6										
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	--	1,00	1,00	--	isento	Notas 1, 8, 11, 14, 15, 16	
	≥100.000€	25,00	12,50	--	12,50	--	--	--	Notas 8, 13	
Ordem permanente SEPA +	<100.000€	5,00	1,00	--	1,00	1,00	--	--	Notas 1, 14, 15, 16	
	≥100.000€	22,50	12,50	--	12,50	--	--	--	Nota 13	
Múltipla SEPA +	<100.000€	5,50	--	--	--	--	--	--		
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 13	
Urgentes com indicação de IBAN										
Notas 4, 5, 6										
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 2	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--		
Via Target 2 (real time)	--	35,00	--	--	--	--	--	--	Nota 3	
Transferências Imediatas										
Pontual	≤100.000€	--	1,50	--	1,50	1,50	--	--		
Transferências MB Way										
- Com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 17	
- Com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	isento	--	Nota 17	
Transferências Transfronteiras / Internacionais - emitidas para conta domiciliada no estrangeiro										
1. Transferências a crédito interbancárias SEPA +										
(Países SEPA e/ou moedas abrangidas pelo reg. 924/2009 - euros, coroa sueca e leu romeno)										
Normais com indicação de IBAN										
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	--	1,00	1,00	--	isento	Notas 4, 5, 6	
	≥100.000€	25,00	12,50	--	12,50	--	--	--	Notas 1, 8, 11, 14, 15, 16	
Ordem permanente SEPA +	<100.000€	5,00	1,00	--	1,00	1,00	--	--	Notas 8, 13	
	≥100.000€	22,50	12,50	--	12,50	--	--	--	Notas 1, 14, 15, 16	
Múltipla SEPA +	<100.000€	5,50	--	--	--	--	--	--	Nota 13	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--		
Urgentes com indicação de IBAN										
Notas 4, 5, 6										
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--	Nota 2	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	--	--	--		
Via Target 2 (real time)	--	35,00	--	--	--	--	--	--	Nota 3	
Transferências Imediatas										
Pontual	≤100.000€	--	1,50	--	1,50	1,50	--	--		
Acresce Imposto										
Acresce Imposto do Selo à taxa de 4,00%										

Acresce Imposto
Acresce Imposto do Selo à taxa de 4,00%

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência							Outras condições
		Balcão	Telefone (Nota 12)		Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way	ATM	
			Com Operador	Sem Operador					
Transferências Transfronteiras / Internacionais - emitidas para conta domiciliada no estrangeiro									
2. Transferências a crédito interbancárias Não SEPA + (Países Não SEPA ou moedas não abrangidas pelo reg. 924/2009)									
Normais									
Com / Sem indicação de IBAN e BIC	Por débito em conta	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)	--	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)	--	--	
Para Banco BIC Angola	--	0,125% (7,50/ 60,00)	0,125% (7,50/ 60,00)	--	0,125% (7,50/ 60,00)	0,125% (7,50/ 60,00)	--	--	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4,00%							

		Comissões		Acresce Imposto	Outras comissões	
		Em %	Euros (Mín/Máx)			
Transferências Transfronteiras / Internacionais - recebidas de conta domiciliada no estrangeiro						
1. Países SEPA e/ou moedas abrangidas pelo Regulamento 924/2009						
- ordens em euros, coroas suecas e leus romenos						
Recebidas de outras instituições de crédito no estrangeiro						
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic	--	isento	--	--	
2. Países não SEPA ou moedas não abrangidas pelo Regulamento 924/2009						
Recebidas do Banco BIC Angola						
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic	--	10,00	IS 4,00%	--	
Recebidas de outras instituições de crédito no estrangeiro						
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic	--	10,00	IS 4,00%	--	
Sem indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic	--	10,00	IS 4,00%	--	
Com indicação de IBAN e BIC	Para crédito em OIC	0,50%	15,00/150,00	IS 4,00%	--	Nota 7

Outras despesas associadas

Comunicações: consulte **subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).**

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Principado de Andorra, Reino Unido, Chéquia, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça e respetivos territórios ultramarinos - Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon.

Consideram-se ao abrigo do Regulamento 924/2009, as transferências que cumpram cumulativamente os requisitos

- Por débito em conta bancária;
- Conta do Beneficiário e Ordenador domiciliadas em países SEPA;
- Moeda da transferência em Euros, Coroas Suecas ou Leus Romenos;
- Com indicação do IBAN da conta beneficiária;
- Em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenador e o beneficiário.

Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, Chéquia, Reunião, Roménia, Suécia.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota 1** Isenção de comissão de transferências interbancárias SEPA + efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta EuroBic Mais.
- Nota 2** Transferências com data-valor do próprio dia, desde que solicitadas até às 11h30.
- Nota 3** Transferências com data-valor do próprio dia, desde que solicitadas até às 13h00. Países aderentes à plataforma TARGET2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Países Baixos, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.
- Nota 4** Na ausência ou indicação de IBAN inválido acresce a comissão de devolução por IBAN / BIC inválidos de acordo com o preçário em vigor. Consulte o **Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.**
- Nota 5** Em caso de IBAN incorreto, o Cliente suportará as despesas cobradas pelo Banco de destino, caso existam.
- Nota 6** Regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA) - todas as despesas inerentes à transferência são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma.
- Nota 7** Por instrução do ordenador ou a pedido do Banco.
- Nota 8** Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), no serviço EuroBic Net efetuadas através das Contas: Ordenado Privilégio 55, Negócios e Negócios Restauração.
- Nota 9** Conta do ordenante e do beneficiário com todos os titulares distintos.
- Nota 10** Isenção para a Conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Nota 11** Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), no serviço EuroBic Net efetuadas através da Conta O serviço de telefone só se encontra disponível para Clientes ENI.
- Nota 12** O serviço de telefone só se encontra disponível para Clientes ENI.
- Nota 13** A cobrança da comissão de transferências iguais ou superiores a 100.000€ é efetuada em dois movimentos. O primeiro pelo valor da transferência inferior a 100.000€, e o segundo pelo montante remanescente até perfazer o valor em preçário da transferência igual ou superior a 100.000€.
- Nota 14** Isenção de comissão de 48 transferências interbancárias SEPA +, por ano civil, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Nota 15** Isenção de comissão de 50 transferências interbancárias SEPA +, por mês, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta Mais Negócios. A contagem do número de transferências alvo de isenção é efetuada a partir da data de abertura da conta e reiniciada a dia 8 de cada mês.
- Nota 16** Isenção de comissão de 180 transferências interbancárias SEPA +, por mês, efetuadas no EuroBic Net (inclui transferências a crédito SEPA + (pontuais) e transferências integradas em ordens permanentes SEPA +), através da Conta Mais Negócios Plus. A contagem do número de transferências alvo de isenção é efetuada a partir da data de abertura da conta e reiniciada a dia 8 de cada mês.
- Nota 17** As transferências MB Way estão limitadas a: valor máximo de 750,00 euros por transferência; valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00 euros recebidos e enviados e, ao máximo de 50 transferências recebidas por mês.

13.2. Outros serviços com transferências

	Escalões	Comissões (Euros)		Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Ficheiro		
Pagamento de ordenados					Notas 1, 2
1. Para conta domiciliada no EuroBic (por registo)	--	1,60	0,30	IS 4,00%	
2. Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (por registo)	< 100.000 €	5,50	2,50	IS 4,00%	
	≥ 100.000 €	25,00	17,50	IS 4,00%	
Outros pagamentos					Notas 1, 2
1. Para conta domiciliada no EuroBic (por registo)	--	1,60	0,50	IS 4,00%	
2. Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (por registo)	< 100.000 €	5,50	2,50	IS 4,00%	
	≥ 100.000 €	25,00	17,50	IS 4,00%	

- Nota 1** Às transferências efetuadas relativas a pagamento de ordenados ou outros pagamentos via Listagem aplicam-se as comissões definidas na **subsecção 13.1. Ordens de transferência - Transferência Internas / Nacionais - Para conta domiciliada noutra instituição de crédito - Transferência interbancária - Múltipla SEPA +.**
- Nota 2** Aos Clientes ao abrigo de Protocolo, na impossibilidade da emissão de ficheiro, é aplicada a comissão de 1,00€ / registo para processamento de listagens efetuado centralmente.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências emitidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução	--	25,00	IS 4,00%	
2. Devolução por IBAN / BIC inválidos	--	25,00	IS 4,00%	
3. Devolução por iniciativa do Banco Beneficiário	--	15,00	IS 4,00%	
4. Devolução de ordem de pagamento urgente	--	45,00	IS 4,00%	
Transferências recebidas				
	--			
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução	--	25,00	IS 4,00%	
Telecomunicações - Comunicações				
1. Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	Nota 1
2. Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

As despesas do correspondente, se as houver, serão a cargo do cliente.

Comunicações: consulte **subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Isenção de comissão nas transferências internacionais (espaço SEPA).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Letras					
					Nota 2
1. Comissão por entrada em carteira (por efeito)					
Domiciliados	--	2,50	--	IVA 23,00%	
Não domiciliados	--	2,50	--	IVA 23,00%	
2. Comissão de cobrança (por efeito)					
Domiciliados (sem protesto)	0,55%	7,50 / 100,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
Não domiciliados (sem protesto)	1,50%	10,00 / 125,00	--	IVA 23,00%	Nota 1
3. Despesas de expediente (por efeito)					
	--	2,50	--	IS 4,00%	
4. Comissão de devolução de efeitos (por efeito)					
Domiciliados	0,50%	10,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	
Não domiciliados	1,00%	10,00 / 150,00	--	IVA 23,00%	
5. Desmaterialização no pagamento de efeitos					
Por aviso de quitação	--	10,00	--	IS 4,00%	
Por remessa de efeito	--	10,00	--	IS 4,00%	

Outras despesas associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto. Comunicações: consulte **Secção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada no momento da liquidação do efeito.

Nota 2 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de três por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Desconto de efeitos Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Secção 10.3. Outros créditos**.

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica (Nota 4)		
Cobrança SEPA DD Core							Por registo
1. Cliente devedor do EuroBic (por registo)	--	2,00	0,35	0,35	0,35	IVA 23,00%	Nota 2 Por registo
2. Cliente devedor de outra instituição (por registo)	--	2,00	0,35	0,35	0,35	IVA 23,00%	Nota 2 Por registo
Outros (registos inválidos)							
1. Rejeição de registos (por registo)	--	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23,00%	Nota 3
2. Reversão de registos (por registo)	--	0,50	0,50	0,50	0,50	IVA 23,00%	Nota 3
3. Cancelamento de registos (por registo)	--	0,50	0,50	0,50	0,50	IVA 23,00%	Nota 3
4. Devolução / reembolso de registos (por registo)	--	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 SEPA DD: Core - Para cobranças a Clientes devedores, particulares ou empresas.

Nota 2 As ordens de pagamento através de listagem apenas serão efetuadas em situações de exceção, quando por qualquer motivo pontual, não seja possível ao Cliente emitir um ficheiro.

Nota 3 Comissão cumulativa com a comissão de cobrança SEPA DD Core (ponto 1. ou 2.)

Nota 4 Ao ficheiro enviado via banca eletrónica aplica-se o preçário do ficheiro.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços e Compras				
1. Prémio de adesão				
Serviço standard	--	0,00	IVA 23,00%	
Serviço especial parametrizável (consulta / adesão)	--	10.000,00	IVA 23,00%	
Serviço especial parametrizável (pagamento / carregamento)	--	15.000,00	IVA 23,00%	
Serviço especial personalizado	--	50.000,00	IVA 23,00%	
2. Mensalidade				
Serviço standard	--	150,00	IVA 23,00%	
Serviço especial parametrizável (consulta / adesão)	--	1.300,00	IVA 23,00%	
Serviço especial parametrizável (pagamento / carregamento)	--	1.300,00	IVA 23,00%	
Serviço especial personalizado	--	3.500,00	IVA 23,00%	
3. Tarifa de serviço ao comerciante				
Comissão variável por transação	1,00%	0,66 / --	IVA 23,00%	
Comissão fixa por transação sem real-time	--	0,35	IVA 23,00%	
Comissão fixa por transação com real-time	--	0,35	IVA 23,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra e venda de notas estrangeiras (exceto Kwanzas)				Notas 1, 2
1. Negociação por caixa / Movimento em conta	2,00%	5,00 / 8,00	IS 4,00%	
2. Para depósito em conta da ME da Nota (por operação)	0,50%	5,00 / --	IS 4,00%	
3. Para levantamento em conta da ME da Nota	1,00%	8,00 / 60,00	IS 4,00%	
Troca de divisa estrangeira por outra divisa ou por euros, não associada a qualquer das restantes operações previstas em preço				Notas 1, 2
1. Movimento inter-contas	0,50%	7,50 / 50,00	IS 4,00%	

Notas Gerais O serviço de compra e venda de notas estrangeiras é exclusivo para Clientes.
O EuroBic reserva-se o direito de não efetuar transações de compra e venda de notas estrangeiras.

Nota 1 O valor a cobrar é convertido à taxa de câmbio do dia.

Nota 2 Sempre que o montante a transacionar seja igual ou superior ao contravalor de 25.000,00€ (realizado através de uma única operação ou de diversas operações do mesmo Cliente no mesmo dia) o câmbio da operação tem de ser negociado com a Sala de Mercados, podendo ser diferente daquele que consta da tabela de câmbio disponível na Agência.

15.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias, Fianças e Avais					
1. Prémio de garantia prestada					
Garantias 1st demand e sem validade	-- / 9,75%	50,00 / --	IS 3,00%	Cobrado por trimestre ou fração	
Outras garantias e fianças	-- / 9,75%	50,00 / --	IS 3,00%		
Avais	-- / 9,75%	50,00 / --	IS 3,00%		
2. Comissão de emissão (despesas de expediente)	--	50,00	IVA 23,00%		
3. Comissão de alteração	--	75,00	IVA 23,00%	Nota 1	
Emissão de declaração de capacidade financeira	--	100,00	IVA 23,00%		
Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	IVA 23,00%	Nota 2	
Acresce Imposto		Sobre garantias materialmente acessórias de contratos, acresce o Imposto do Selo de: 0,04% - até 1 ano (por mês ou fração); 0,5% - prazo igual ou superior a 1 ano e até 5 anos; 0,6% - prazo igual ou superior a 5 anos.			

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes são a cargo do Cliente. Acrescem, quando ocorrem os respetivos eventos, comissão de avaliação (situações em que a garantia associada é uma hipoteca) e comissão com comunicações. Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços (avaliação de imóveis, telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Notas Gerais O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
Segundas vias: Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços (segundas vias)**.

Nota 1 Abrange todas as alterações às instruções iniciais de garantias, incluindo cancelamento/encerramento antecipado.

Nota 2 Cobrada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
1. Caução	--	150,00	IS 0,60%	Nota 1
2. Aluguer (anual)				Nota 2
Até 10 dm ³	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 3
De 10,01 a 30 dm ³	--	75,00	IVA 23,00%	
De 30,01 a 50 dm ³	--	100,00	IVA 23,00%	
De 50,01 a 100 dm ³	--	150,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de visita ao cofre de aluguer	--	5,00	IVA 23,00%	Nota 4
Avaliação de imóveis				Notas 8, 9
1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	225,00	IS 4,00%	Notas 11, 27
2. Frações autónomas não habitacionais	--	295,00	IS 4,00%	Notas 11, 27
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):				
< 1.000 m ²	--	400,00	IS 4,00%	Nota 27
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	720,00	IS 4,00%	Nota 27
≥ 5.000 m ²	--	1.320,00	IS 4,00%	Nota 27
4. Terrenos rústicos (área total de terreno):				
< 1.000 m ²	--	300,00	IS 4,00%	Nota 27
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	480,00	IS 4,00%	Nota 27
≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	660,00	IS 4,00%	Nota 27
≥ 100.000 m ²	--	1.080,00	IS 4,00%	Nota 27
5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):				
< 1.000 m ²	--	800,00	IS 4,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	1.150,00	IS 4,00%	
≥ 5.000 m ²	--	1.400,00	IS 4,00%	
Reapreciação de avaliação de imóveis				
1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis	50% da comissão de avaliação	--	IS 4,00%	Nota 13
Vistoria de imóveis				Notas 10, 12
1. Moradias e frações autónomas habitacionais	--	120,00	IS 4,00%	Notas 11, 28
2. Frações autónomas não habitacionais	--	195,00	IS 4,00%	Notas 11, 28
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta de construção):				
< 1.000 m ²	--	140,00	IS 4,00%	Nota 28
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	240,00	IS 4,00%	Nota 28
≥ 5.000 m ²	--	440,00	IS 4,00%	Nota 28
4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hotéis, herdades, lares, postos de combustível e outros imóveis em regime de exploração):				
< 1.000 m ²	--	225,00	IS 4,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²	--	350,00	IS 4,00%	
≥ 5.000 m ²	--	400,00	IS 4,00%	
Telecomunicações				
1. Comunicações				
Telefonemas	--	2,50	IVA 23,00%	
Envio de fax (por página)				
Nacional	--	2,00	IVA 23,00%	
Nacional (em oper. de estrangeiro)	--	5,00	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - 1ª página	--	12,50	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - páginas seguintes	--	5,00	IVA 23,00%	
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do Cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	
2. Portes de correio				
Correio Nacional				
Normal	--	1,00	IVA 23,00%	
Azul	--	1,50	IVA 23,00%	
Registado	--	2,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção	--	3,25	IVA 23,00%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
2. Portes de correio (cont.)					
Correio Estrangeiro					
Normal - Europa	--	2,00	IVA 23,00%		
Normal - UE	--	2,00	IVA 23,00%		
Normal - Resto do Mundo	--	3,00	IVA 23,00%		
Azul normal - Europa	--	3,50	IVA 23,00%		
Azul normal - UE	--	3,50	IVA 23,00%		
Azul normal - Resto do Mundo	--	4,50	IVA 23,00%		
Registado com aviso de receção - Europa	--	4,25	IVA 23,00%		
Registado com aviso de receção - Resto do Mundo	--	5,25	IVA 23,00%		
Expresso - Europa	--	25,00	IVA 23,00%		
Expresso - EUA	--	25,00	IVA 23,00%		
Expresso - Resto do Mundo	--	40,00	IVA 23,00%		
Declarações					Nota 10
1. Declarações de dívida e não dívida					
Declaração de dívida / valor da prestação	--	50,00	IVA 23,00%		
Declaração de dívida detalhada	--	125,00	IVA 23,00%		
Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	35,00	IVA 23,00%		
Declaração de não dívida	--	50,00	IVA 23,00%		
Outras declarações	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 30	
2. Outras declarações					
Declaração para reembolso de IVA	--	80,00	IVA 23,00%		
Declaração de capacidade financeira	--	100,00	IVA 23,00%		
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	IVA 23,00%		
Declaração de intervenção em garantias de Bancos estrangeiros prestadas a favor de Clientes do EuroBic					
Notificação ao beneficiário	--	20,00	IVA 23,00%	Notas 5, 6	
Emissão de documento de distrate de hipoteca	--	150,00	IVA 23,00%	Nota 24	
Outras declarações	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 26	
Fotocópias					Nota 10
1. Simples	--	15,00	IVA 23,00%		
2. Certificadas	--	60,00	IVA 23,00%		
Segundas vias					Notas 10, 31
1. Segundas vias (pedido na agência)	--	Isento	IVA 23,00%		
Terceiras vias e seguintes (pedido na agência)					Nota 10
1. Extrato	--	10,00	IVA 23,00%		
2. Extrato de Cartão de Débito Diferido e de Cartão de Crédito					
Extrato de Conta Cartão	--	8,50	IVA 23,00%		
Extrato Individual	--	8,50	IVA 23,00%		
3. Declaração recapitulativa - fatura recibo	--	10,00	IVA 23,00%		
4. Distrate de hipoteca	--	60,00	IVA 23,00%		
5. Outros documentos	--	15,00	IVA 23,00%	Nota 32	
Prestação de informações					Nota 10
1. Informações sobre Clientes a seu pedido	--	20,00	IVA 23,00%		
2. Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	IVA 23,00%		
3. Informações sobre responsabilidades (Finanças)	--	35,00	IVA 23,00%		
Processo de espólio					Nota 29
1. Comissão de processo de espólio	--	48,00	IVA 23,00%		
Terminais de Pagamento Automático					
1. Aluguer					Nota 14
Mensalidade TPA móvel GPRS	--	30,00	IVA 23,00%	Notas 15, 16	
Mensalidade TPA fixo	--	12,00	IVA 23,00%	Nota 17	
2. Aluguer TPA Temporário - TPA móvel GPRS (sem fio)					
Até 30 dias	--	75,00	IVA 23,00%	Nota 18	
De 31 a 90 dias	--	150,00	IVA 23,00%	Nota 18	
3. Serviço de Acquiring					Nota 19
Mensalidade	--	15,00	IVA 23,00%		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Leasing (Fora de comercialização)				
Renda mensal TPA fixo (com fio)	--	23,00	IVA 23,00%	Notas 17, 23
Renda mensal TPA móvel GPRS (sem fio)	--	29,95	IVA 23,00%	Notas 15, 23
Resolução por contrato de leasing	--	300,00	IVA 23,00%	
5. Comunicações TPA fixo - reverse charge	--	0,10	IVA 23,00%	Nota 20
6. Taxa de Serviço ao Comerciante - TSC (Comissão por Transação)				
Acordo Multibanco	1,50%	0,05 / --	--	
Acordo Visa/Mastercard a Débito	2,35%	0,15 / --	--	
Acordo Visa/Mastercard a Crédito	2,95%	0,15 / --	--	
Acordo VPAY	--	2,00	--	
7. Adesão ao serviço DCC (Dynamic Currency Conversion)	--	50,00	IVA 23,00%	
8. Emissão de cartão de supervisor adicional (por cartão)	--	7,50	IVA 23,00%	
9. Emissão de 2ª via de extrato Netpay	--	isento	--	
10. Pedido de listagens de movimentos SIBS				
Via serviço de regularização	--	15,00	IVA 23,00%	
Via portal de serviços SIBS	--	7,50	IVA 23,00%	
Por dia de processamento	--	0,06	IVA 23,00%	
11. Comissão por não devolução de equipamento	--	200,00	IVA 23,00%	
12. Comissão por devolução de equipamento deteriorado	--	200,00	--	
Canal Multibancário				
1. Adesão	--	50,00	IVA 23,00%	Nota 20
2. Mensalidade	--	15,00		
Outros serviços				
1. Abonação de assinaturas	--	4,00	IVA 23,00%	
2. Deslocação de representante do EuroBic	--	100,00	IVA 23,00%	
3. Operações com seguro de crédito à exportação	--	75,00	IS 4,00%	
4. Emissão de cartas para Assembleias Gerais	--	10,00	IVA 23,00%	
5. Recolha/Entrega de numerário a Clientes de retalho	Sujeito a orçamento			Nota 7
6. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00	IVA 23,00%	Nota 21
7. Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	IVA 23,00%	Nota 25

Outras despesas associadas

Reconhecimento notarial de assinatura	--	35,00	--	IVA 23,00%	
--	----	-------	----	------------	--

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

- Nota 1** Se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre, ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.
- Nota 2** A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) no final do contrato, em troca da devolução das chaves e desde que se encontrem pagos todos os montantes devidos nos termos do contrato.
- Nota 3** Os valores apresentados correspondem a valores anuais, ocorrendo o 1º débito na data da celebração do contrato.
- Nota 4** A comissão de visita ao cofre de aluguer é aplicada por visita, apenas a partir da 5ª visita (inclusive) e verificada em cada anuidade.
- Nota 5** Acresce a comissão de SWIFT, ver **Comunicações**.
- Nota 6** Pedidos de pagamento, alteração, prorrogação e cancelamento de garantia.
- Nota 7** O preçário deste serviço está sujeito à apresentação de orçamento por parte da empresa de transporte de valor que vier a prestar o serviço e posterior aceitação por parte do Cliente.
- Nota 8** Comissão cobrada por imóvel avaliado, independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
- Nota 9** Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano.
- Nota 10** Acrescem **portos/telecomunicações (nacionais e estrangeiras)**, quando a eles houver lugar.
- Nota 11** No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3. Outros serviços (cont.)

- Nota 12** Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 5.
- Nota 13** Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuído ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis.
- Nota 14** O Cliente titular da Conta Netpay poderá beneficiar da bonificação na mensalidade dos TPA Netpay em regime de aluguer e com mensalidades $\geq 15,00$ €, em função do saldo médio mensal da Conta Netpay relativo ao mês anterior. Por cada 10.000.

Saldo médio mensal	Bonificação
< 10.000,00 €	0%
$\geq 10.000,00$ € e < 20.000,00 €	50% num TPA
$\geq 20.000,00$ € e < 30.000,00 €	100% num TPA
$\geq 30.000,00$ € e < 40.000,00 €	100% num TPA e 50% em mais 1 TPA ...

As bonificações serão aplicadas no mês em análise (em função do saldo médio mensal do mês anterior) e por data de cobrança, não transitando para o período seguinte.

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 9.1. Depósitos à ordem**.

- Nota 15** Inclui manutenção, consumíveis, comunicações e garantia de substituição do equipamento em caso de *upgrade* tecnológico.
- Nota 16** TPAs associados à Conta Mais Negócios ou Conta Mais Negócios Plus, podem beneficiar de uma redução da mensalidade para 9,00 €.
- Nota 17** Inclui manutenção, consumíveis e garantia de substituição do equipamento em caso de *upgrade* tecnológico.
- Nota 18** Prestação única. Inclui manutenção, consumíveis e comunicações.
- Nota 19** Inclui manutenção, consumíveis e comunicações. Não inclui aluguer de equipamento.
- Nota 20** Caso o Cliente opte pelo método *direct charge*, o valor das comunicações é contratado com o operador de telecomunicações.
- Nota 21** Cobrada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 22** O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.
- Nota 23** Comercialização descontinuada a 14/08/2009. Prazo de 5 anos com valor residual de 20,00 € + IVA. Os valores apresentados correspondem à primeira renda a pagar. O valor da renda mensal será atualizado em função das alterações que vierem a ocorrer na Euribor a 3 meses, desde que o valor da variação, por uma vez ou acumulado, seja superior a 0,125% (1/8 ponto percentual). As atualizações referidas terão lugar no final de cada trimestre civil e produzirão efeito na renda imediatamente seguinte.
- Nota 24** No Crédito com Garantia Hipotecária - Financiamento à Construção, serão cobrados 125,00 € pela emissão de documento de distrate de hipoteca caso esta ocorra durante a vigência do contrato.
- Nota 25** Aplicável em operações de elevada complexidade, pela análise do processo e pela assessoria financeira assegurada pelo Banco. Incide sobre o montante da operação de financiamento, independentemente de esta vir a ser contratualizada com o EuroBic.
- Nota 26** Comissão aplicável a pedidos de declarações, por parte do Cliente, que não se enquadrem em nenhuma das declarações anteriores.
- Nota 27** Aplica-se a pedidos de avaliação efetuados a partir de 1 de junho de 2022.
- Nota 28** Aplica-se a contratos celebrados a partir de 1 de junho de 2022. Para contratos anteriores aplicar-se-á o preçário anterior, que se encontrar refletido na FINE de aprovação.
- Nota 29** Comissão aplicável pelos serviços prestados pelo Banco no âmbito do processo de espólio, nomeadamente a verificação de documentos legais, como assento de óbito, habilitação de herdeiros, eventuais procurações, testamentos, a verificação das declarações fiscais para cumprimento do estabelecido nos artigos 26.º, alínea I) e 63º A, do Código do Imposto do Selo, salvaguarda dos ativos de eventuais cotitulares das contas, autorização de pagamentos pendentes quando venham a existir e, legalmente admissíveis durante a pendência do processo, resposta a ofícios de tribunais e conservatórias onde seja tratado o processo de partilha, elaboração de minutas a fornecer aos herdeiros, verificação de conformidade do recibo de quitação, respostas a comunicações dos herdeiros que eventualmente sejam apresentadas, autorização de pagamentos aos herdeiros após a verificação de toda a documentação processada, pugna pela legalidade de documentos e sentenças estrangeiras, bem como da sua tradução. No âmbito do processo de espólio não são cobradas comissões pela emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito.
- Nota 30** Comissão aplicável a pedidos de declarações, por parte do Cliente, que não se enquadrem em nenhuma das declarações anteriores, por exemplo, comprovativo de regularização de responsabilidades em mora.
- Nota 31** Emissão de segundas vias de documentos, por exemplo, extratos, extratos Conta Cartão, extratos individuais, distrate de hipoteca, faturas, notas de lançamento, solicitadas pelo cliente.
- Nota 32** Comissão de emissão de terceiras vias e seguintes de outros documentos abrange, entre outras, a emissão de 3as vias e seguintes de faturas, notas de lançamento, solicitadas pelo cliente.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.1. Remessas documentárias

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Remessas de Importação					
1. Comissão de cobrança					
Contra pagamento	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%	Nota 1	
Franco pagamento	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%		
2. Despesas de expediente					
	--	15,00	IVA 23,00%	Nota 2	
3. Prorrogação / Alteração / Devolução					
	--	30,00	IVA 23,00%		
4. Protesto					
	--	100,00	IVA 23,00%	Nota 3	
5. Comissão de manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)					
	--	15,00	IVA 23,00%		
6. Cheques em ME ou MN s/ contas abertas nos n/ livros (por cheque)					
≤ 2.500,00 €	--	15,00	IS 4,00%		
> 2.500,00 €	--	30,00	IS 4,00%		
7. Aviso de situação / tracer (cada)					
	--	15,00	IVA 23,00%		
8. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		
Remessas de Exportação					
1. Comissão de cobrança					
	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%	Notas 4, 5	
2. Despesas de expediente					
	--	25,00	IVA 23,00%	Nota 2	
3. Prorrogação, Devolução, Anulação, Franco Pagamento					
	--	35,00	IS 4,00%		
4. Comissão de manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)					
	--	15,00	IVA 23,00%		
5. Aviso de situação / tracer (cada)					
	--	15,00	IVA 23,00%		
6. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		
7. Negociação de cheques sacados sobre o estrangeiro					
Consulte subsecção 12.2. Outros serviços com cheques					

Acresce Imposto

Imposto do Selo sobre utilização do capital, prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%. Crédito com prazo indeterminado, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,07%.

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações são a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte **Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Refere-se a financiamentos (remessas à cobrança simples).

Nota 2 Acrescem à comissão de cobrança.

Nota 3 A este valor acresce o custo real do protesto, custo a cargo do Cliente.

Nota 4 Refere-se a remessas ao abrigo de desconto ou abono.

Nota 5 A comissão da cobrança é devida nas remessas em regime de cobrança ou adiantamento com ou sem envio de documentos para o estrangeiro.

16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				Nota 7
1. Pré-Aviso				
Draft	--	50,00	IVA 23,00%	
2. Abertura				
1º Trimestre ou fração	1,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 1
Meses seguintes (por mês ou fração)	0,30%	50,00 / --	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%	
3. Prorrogação				
Comissão (por mês ou fração)	0,35%	37,50 / --	IS 4,00%	Nota 2

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
16.2. Créditos documentários

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação (cont.)					Nota 7
3. Prorrogação					
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
4. Aumento de valor					
1º Trimestre	1,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 3	
Meses seguintes (por mês ou fração)	0,30%	50,00 / --	IS 4,00%	Nota 3	
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
5. Alterações sem aumento de valor e/ou sem prorrogação					
	--	55,00	IVA 23,00%		
6. Aceite ou diferimento do prazo					
Comissão (por mês ou fração)	0,25%	75,00 / --	IS 4,00%	Nota 4	
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
7. Pagamento					
Comissão de intervenção ou manuseamento	0,125%	75,00 / 275,00	IS 4,00%		
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
8. Anulações / Caducidade					
Despesas de expediente	--	50,00	IVA 23,00%		
9. Documentos com divergência					
	--	75,00	IVA 23,00%	Nota 8	
10. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		
Créditos Documentários de Exportação					Notas 5, 7
1. Draft					
	--	40,00	IVA 23,00%		
2. Notificação / Entrega					
	--	50,00	IVA 23,00%		
3. Confirmação					
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 1	
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
4. Domiciliação de créditos não confirmados					
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 1	
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
5. Aumento de valor em créditos notificados					
	--	55,00	IVA 23,00%		
6. Aumento de valor em créditos confirmados e domiciliados					
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 3	
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
7. Prorrogação em créditos confirmados e domiciliados					
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 2	
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
8. Prorrogação em créditos notificados					
Despesas de expediente	--	55,00	IVA 23,00%		
9. Alterações sem aumento de valor e/ou sem prorrogação					
	--	55,00	IVA 23,00%		
10. Transferência de crédito documentário (por cada beneficiário)					Nota 1
Despesas de expediente	--	50,00	IVA 23,00%		
11. Documentos com divergência					
	--	75,00	IVA 23,00%		
12. Cedência de direitos					
	--	150,00	IVA 23,00%		
13. Pagamento					
	0,25%	100,00 / --	IS 4,00%		
Despesas de expediente	--	50,00	IVA 23,00%		
14. Aceite ou pagamento diferido (crédito a prazo confirmado ou domiciliado)					
Comissão (por mês ou fração)	0,25%	100,00 / --	IS 4,00%		
Despesas de expediente	--	25,00	IVA 23,00%		
15. Cancelamento ou caducidade					Nota 6
	--	50,00	IVA 23,00%		
16. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%		

Outras despesas associadas

As despesas dos nossos correspondentes são a cargo do Cliente, se estipulado nas condições do crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, de acordo com as regras e usos uniformes relativas aos créditos documentários.

Comunicações: consulte **Subsecção 15.3 - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços)**.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.2. Créditos documentários (cont.)

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 16% no Açores e 22% na Madeira.
Nota 1	A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.
Nota 2	A comissão incidirá sobre a parte não utilizada, i.e., o saldo em aberto, acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, será considerada como simples alteração.
Nota 3	A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.
Nota 4	Esta comissão é apenas devida nos créditos a prazo, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento do mesmo.
Nota 5	A comissão a aplicar poderá ser aumentada em função do risco do país e/ou Banco emissor do crédito documentário, de acordo com a análise do EuroBic. Esta comissão não depende do risco do Cliente, mas exclusivamente do risco país e/ou Banco emitente do crédito documentário.
Nota 6	Aplicável quando a anulação/cancelamento seja pedida pelo Cliente.
Nota 7	A taxa de juro a praticar é acordada com o Cliente, sendo aplicada ao período de financiamento, desde a data de pagamento aos correspondentes até à data-valor da liquidação pelo Cliente.
Nota 8	A presente comissão é uma dedução efetuada no pagamento ao beneficiário, quando a apresentação não se encontra em conformidade com os termos da carta de crédito.

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias Emitidas				
1. Emissão de garantia				
1º trimestre ou fração	-- / 9,75%	170,00 / --	IS 3,00%	Nota 1
Meses ou frações seguintes	-- / 9,75%	120,00 / --	IS 3,00%	Nota 1
Despesas de processamento	--	70,00	IVA 23,00%	Nota 2
2. Aumento do valor				
Despesas de processamento	--	82,50	IVA 23,00%	
3. Prorrogação com validade estipulada				
Despesas de processamento	--	70,00	IVA 23,00%	
4. Alterações sem aumento de valor e/ou sem prorrogação				
	--	82,50	IVA 23,00%	
5. Cancelamento				
	--	82,50	IVA 23,00%	
6. Execução				
	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%	
7. Garantias de terceiros				
	--	100,00	IVA 23,00%	
8. Aviso				
	--	50,00	IVA 23,00%	
9. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	
Garantias Bancárias Recebidas				
1. Notificação				
	--	50,00	IVA 23,00%	
2. Alteração (inclui todo o tipo)				
	--	50,00	IVA 23,00%	
3. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	
Avaies				
1. Processamento de avales				
1º trimestre ou fração	-- / 9,75%	170,00 / --	IS 3,00%	Nota 1
Meses ou frações seguintes	-- / 9,75%	120,00 / --	IS 3,00%	Nota 1
Despesas de processamento	--	70,00	IVA 23,00%	
2. Execução				
	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%	
3. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)	--	15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)	--	5,00	IVA 23,00%	
Outras despesas associadas				
As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações são a cargo do Cliente.				
Comunicações: consulte Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).				

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% no Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Valor anual cobrado por tranches ou fração.

Nota 2 Valor cobrado no momento da emissão da garantia e aquando do pagamento dos prémios.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Financiamentos à Importação e Exportação (FILIM/FIARE)					
1. Abertura					
Intervenção "Flat"	-- / 3,875%	250,00 / --	IS 4,00%	Nota 1	
Garantia ou risco					
Até 180 dias	2,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 2	
De 181 a 360 dias	3,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 2	
Superior a 360 dias	3,00%	250,00 / --	IS 4,00%	Nota 2	
Despesas de expediente	--	125,00	IVA 23,00%		
2. Prorrogação					
Intervenção "Flat"	-- / 3,875%	250,00 / --	IS 4,00%	Nota 1	
Garantia ou risco					
Até 180 dias	2,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Notas 1, 2	
De 181 a 360 dias	3,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Notas 1, 2	
Superior a 360 dias	3,00%	250,00 / --	IS 4,00%	Notas 1, 2	
Despesas de expediente	--	100,00	IVA 23,00%		
3. Comissão de amortização antecipada parcial ou total	1,00%	100,00 / --	IS 4,00%	Nota 3	
4. Liquidação					
Despesas de expediente	--	50,00	IVA 23,00%		
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre utilização do capital, prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 16% no Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão aplicável sobre o montante total do financiamento, a cobrar no início do mesmo.

Nota 2 Comissão aplicável sobre os montantes do capital e juros em dívida, em cada período, a cobrar no início dos mesmos.

Nota 3 Incide sobre o montante a amortizar antecipadamente.